



ANO XLVI - Nº 113

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1991

BRAZILIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 133^a SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 295/91, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a contagem dos prazos, concedidos às partes, nos processos judiciais e administrativos.

— Projeto de Lei do Senado nº 296/91, de autoria do Senador Gerson Camata, que fixa prazos para o pagamento dos financiamentos contratados pelo Programa de Crédito Educativo e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 297/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dá prioridade de atendimento à clientela que específica e dá outras provisões.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 488/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 50/91, (nº 5.432/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau e dá outras providências.

— Nº 489/91, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 43/91 (nº 4.163-P, de 1989, na origem) e o Projeto de Lei do Senado nº 97/91.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Deferimento ad referendum da Comissão Diretora, do Requerimento nº 482/91, do Senador Louremberg Nunes Rocha, ao Ministério da Educação.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Homenagem prestada, pela Câmara Municipal de Salvador-BA, ao Senador Lourival Baptista.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Reiterando apelo no sentido do restabelecimento do acesso de parlamentares ao Sistema Integrado de Administração Financeira da União, através de terminal de computador. Irregularidade no uso de verbas da LBA, em Alagoas.

SENADOR WILSON MARTINS — Situação dos funcionários públicos federais que se encontram em disponibilidade.

1.2.5 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 298/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera o art. 462, da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, instituída pelo Decreto-Lei nº 5.462, de 1º de maio de 1943.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 490/91, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, solicitando inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 40/91.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1991 (nº 383/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Aprovado após parecer favorável da comissão competente. A Comissão Diretora para redação final.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1991 (nº 389/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Ceres, Estado de Goiás. **Aprovado** após parecer favorável da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1991 (nº 1/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Aprovado** após parecer favorável da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1991 (nº 2/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso. **Aprovado** após parecer favorável da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1991 (nº 3/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado** após parecer favorável da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 88 de 1991 (nº 4/91 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais. **Aprovado** após parecer favorável da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991 (nº 5/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina. **Aprovado** após parecer favorável da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991 (nº 6/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia. **Aprovado** após parecer favorável da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991 (nº 8/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. **Aprovado** após parecer favorável da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991 (nº 385/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Ituberá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade Ituberá, Estado da Bahia. **Aprovado** após parecer favorável da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991 (nº 386/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará. **Aprovado** após parecer favorável da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991 (nº 388/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Guaranesia, Estado de Minas Gerais. **Aprovado** após parecer favorável da comissão competente. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 55, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1991), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir e colocar no mercado letras financeiras do Tesouro daquele município. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 56, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 274, de 1991), que autoriza o Governo do Estado

do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida mobiliária pela emissão de bônus do Tesouro daquele Estado — série especial (BTRJ-E). **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 488/91, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 50/91. **Aprovado.**

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Deferimento do Requerimento nº 479/91, do Senador Levy Dias, lido no dia 23 do corrente.

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Críticas ao “Emendão”.

SENADOR BENI VERAS — Relatório da Comissão Parlamentar Mista para modernização do DNOCS.

SENADOR ÁUREO MELLO — Repúdio à notícia veiculada no Jornal do Brasil, sob o título “Procuradores elevaram suas gratificações”.

SENADOR JOSÉ EDUARDO — Reforma Tributária.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Transformação da Fundação das Pioneiras Sociais em Associação, em Brasília-DF.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Veto ao projeto de lei que concede isenção do IPI, na aquisição de automóveis, para pessoas portadoras de deficiência física. Dicotomia por que são regidos os funcionários da Polícia Federal.

SENADOR CÉSAR DIAS — Posse, como Secretário de Ciências e Tecnologia, do Professor Edson Machado de Sousa.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Comemoração do “Dia do Psicólogo”.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

— N°s 651 a 654, de 1991.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 133^a Sessão, em 27 de agosto de 1991

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Márcio Lacerda

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcio Alvares — Epitacio Cafeteira — Francisco Rolemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Humberto Lucena — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marize — Jufahy Magalhães — Lourenberg Nunes Rocha — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 295, DE 1991

Dispõe sobre a contagem dos prazos, concedidos às partes, nos processos judiciais e administrativos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os prazos, concedidos às partes, nos processos judiciais e administrativos somente serão computados nos dias úteis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As normas processuais, de um modo geral, fixam prazos — peremptórios e contínuos — a serem observados pelos competentes destinatários. Esses prazos, na verdade, somente são cumpridos pelos advogados, tendo em vista as complexas dificuldades enfrentadas pelo Judiciário em nosso País. A presente proposição objetiva conferir às partes, representadas pelos seus advogados, um prazo mais dilatado, ao prever que a sua contagem se efetue, exclusivamente, nos dias úteis, com a finalidade de restabelecer o próprio sentido finalístico da

lei. O acréscimo proposto — 2 ou 3 dias — não irá ter interferência maior no andamento do processo.

Considera-se que o advogado, no seu Ministério privado “presta serviço público, constituindo, com os juízes e membros do Ministério Público, elemento indispensável à administração da Justiça” (Lei nº 4.215/63 — art. 68).

Nesse sentido, aliás, dispõe, em termos taxativos, o art. 133 da Constituição Federal; verbis:

“Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.”

Por uma questão de equidade, estendemos a inovação pretendida às partes no processo administrativo.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 296, DE 1991

Fixa prazos para o pagamento dos financiamentos contratados pelo Programa do Crédito Educativo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Caixa Econômica Federal pagará às escolas os financiamentos correspondentes aos contratos do Programa do Crédito Educativo em duas parcelas anuais, creditadas nos meses de maio e outubro de cada ano, até o terceiro dia útil desses meses.

Art. 2º A não observância dos prazos estabelecidos nessa lei obriga a Caixa Econômica ao pagamento dos juros e demais taxas comumente cobradas pelas instituições de ensino a todos estudantes que pagarem suas prestações com atraso.

§ 1º O estudante que mantenha, com a Caixa Econômica Federal, contrato do Programa do Crédito Educativo entregará a essa instituição, em documento fornecido pela escola, os cálculos concernentes aos juros e taxas referidos no caput deste artigo.

§ 2º Após receber o documento, a Caixa Econômica Federal terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para efetuar seu pagamento.

Art. 3º Ao servidor público que causar atraso na liberação dos recursos do Crédito Educativo aplicar-se-á o regime disciplinar previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A cada seis meses, de posse de documento fornecido pela escola informando o custo da semestralidade, o estudante que participa do Programa do Crédito Educativo comparece à Caixa Econômica Federal — CEF para renovação do contrato mantido no âmbito do mencionado Programa. O pagamento é realizado pela CEF em conta bancária da instituição de ensino correspondente.

Embora o estudante que participa do Crédito Educativo assine contrato com a Caixa Econômica Federal, órgão executor do Programa, os recursos do financiamento são originários do Orçamento do Ministério da Educação. Ocorre, porém,

que as constantes delongas na autorização de gastos orçamentários criam verdadeira corrente: o Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento não destina os recursos para o Ministério da Educação, que não os transfere para a Caixa Econômica Federal, que não efetua, diretamente às escolas, o pagamento dos contratos assinalados.

O reiterado atraso na quitação das semestralidades escolares tem gerado sérios transtornos aos estudantes. Via de regra, esses contratemplos materializam-se sob a forma da obrigatoriedade de pagar diretamente os juros relativos ao atraso e do constrangimento de não poder realizar os exames escolares até que a prestação seja quitada.

Embora a demora sistemática não se origine no âmbito da CEF, é com essa instituição que o contrato é assinado, razão por que deve ela ser obrigada a cumprir-lo. Noutro plano, a Caixa Econômica Federal deve utilizar-se os instrumentos que permitam receber os recursos com a necessária presteza. Não pode o estudante ser penalizado pelos embaraços da Administração Pública.

O projeto de lei que ora submetemos à consideração do Congresso Nacional tem o objetivo de sanar os problemas apontados. Nele são estabelecidos prazos para a liberação dos recursos do Crédito Educativo, devendo o órgão executor do programa, caso não respeite tais prazos, pagar os juros e demais taxas cobradas pelas instituições de ensino aos estudantes que pagarem suas prestações com atraso.

Ao mesmo tempo que pretendemos obrigar o órgão executor do Programa a honrar os contratos assinados, julgamos oportuno cobrar a responsabilidade da União, mais diretamente do órgão financiador do Crédito Educativo ou daquele que tem poderes para liberar recursos orçamentários.

A União não pode ser entendida como este supostamente abstrato, pois existe como manifestação das esferas de poder que a compõem, dos órgãos que dela fazem parte e dos funcionários que são, em maior ou em menor grau, expressão da sua vontade e do seu desempenho.

Por isso, retomamos, para o caso particular de que tratamos, os preceitos constantes da Lei nº 8.112, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das Fundações públicas federais. Com base no seu Título IV, que trata do Regime Disciplinar, imponemos, ao servidor que causar atraso na liberação dos recursos do Programa de Crédito Educativo, o ônus de responder civil, penal e administrativamente pelo seu ato.

Dada a relevância da matéria, temos a expectativa de que o presente projeto de lei será aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1991. — Senador Gerson Camata.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 297, DE 1991

Dá prioridade de atendimento à clientela que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os portadores de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, as gestantes, os lactantes, pessoas acompanhadas de crianças de colo terão atendimento prioritário nos termos desta lei.

Art. 2º As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, através de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato à clientela a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. Fica assegurada, em todas as instituições financeiras, a prioridade de atendimento à clientela mencionada no art. 1º

Art. 3º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos devidamente identificados aos idosos, gestantes, pessoas acompanhadas de criança de colo e deficientes físicos.

Art. 4º Os logradouros e banheiros públicos, bem como os edifícios de uso público terão normas de construção, para efeito de licenciamento da respectiva edificação, baixadas pela autoridade competente, destinadas a facilitar o seu acesso e uso pelos deficientes.

Art. 5º Os veículos de transporte coletivo a serem produzidos a partir de 1993 serão planejados de forma a possibilitar o acesso, a seu interior, de pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º Os veículos de transporte coletivo em fabricação sofrerão alterações de modo a adaptar-se às exigências deste artigo.

§ 2º Os proprietários de veículos de transporte coletivo em utilização terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da regulamentação desta lei, para proceder às adaptações necessárias a permitir o acesso de pessoas deficientes.

Art. 6º A infração ao disposto nesta lei sujeitará os responsáveis:

I — no caso de servidor ou de chefia responsável pela repartição pública, às penalidades previstas na legislação específica;

II — no caso de empresas concessionárias de serviço público, a multa de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) por veículo sem as condições previstas no art. 3º

III — no caso das instituições financeiras, às penalidades previstas no art. 44, incisos, I, II e III da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Parágrafo único. As penalidades de que trata este artigo serão elevadas ao dobro no caso de reincidência.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal assegura em seus arts. 227 e 230 direito a tratamento especial e amparo aos portadores de deficiência física, às pessoas idosas e à criança. Esses dispositivos carecem de uma regulamentação legal.

Por outro lado, as gestantes, pessoas com crianças no colo e deficientes igualmente necessitam de um tratamento especial por parte da sociedade.

O projeto tem por objetivo assegurar atendimento prioritário a essa clientela, estabelecendo mecanismos que tornem efetivos aqueles direitos. Não é possível que nossas repartições, principalmente órgãos de saúde e previdência, obriguem idosos e portadores de deficiência física a permanecerem horas em filas esperando o atendimento a que têm direito.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1991. — Senador Francisco Rollemberg.

**LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

"Art. 227.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

I —

II — criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

"Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida."

LEI N° 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícia, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta lei sujeitam as instituições, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente.

I — advertência;

II — multa pecuniária variável;

III — suspensão do exercício do cargo;

IV — inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras;

V — cassação da autorização de funcionamento das instituições financeiras públicas, exceto as federais ou privadas;

VI — detenção, nos termos do § 7º deste artigo;

VII — detenção, nos termos dos arts. 34 e 38 desta lei.

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão Teminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 488, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1991, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1991. — Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB — Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB — Senador Odacir Soares, Líder do PFL — Senador Louremberg Nunes Rocha, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 489 DE 1991

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1991 (4.163-P, de 1989, na origem) e do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1991.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1991. — Senador Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, nº 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, ad referendum da Comissão Diretora, o Requerimento nº 482, de 1991, do Sr. Senador Louremberg Nunes Rocha, ao Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarecer aos Srs. Senadores que está convocada, para hoje, uma sessão do Congresso Nacional, a fim de ser apreciada, dentre outras matérias, a Medida Provisória nº 298, cujo prazo de apreciação pelo Congresso se exaure no próximo dia 29. Portanto, há um projeto de conversão com base nessa Medida Provisória nº 298. Estamos empenhados no sentido de que o Congresso cumpra realmente a sua obrigação, apreciando essa matéria, sem que seja ultrapassado o prazo da sua vigência, no próximo dia 29.

Por outro lado, a Presidência comunica aos Srs. Senadores que realizou gestões junto ao Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados, no sentido de ser garantido espaço na tarde da próxima quinta-feira, às 14 horas e 30 minutos, para a realização de uma sessão extraordinária do Congresso Nacional, a fim de que se possa exaurir a pauta de vetos presidenciais, havendo empenho de todas as lideranças no sentido de que isso ocorra. Portanto, tem que haver uma colaboração. O Senado tem-se mostrado, sempre, muito presto e solícito nesse tipo de colaboração, maciçamente, garantindo quorum no âmbito do Congresso Nacional. As Lideranças já se estão mobilizando no sentido de garantir

a presença de Deputados e Senadores, para apreciação desses vetos presidenciais, possivelmente nessa próxima quinta-feira, às 14 horas e 30 minutos.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, cuido de falar hoje de um dos mais dignos membros desta Casa, e um dos mais queridos também, o insigne Senador Lourival Baptista, meu colega e amigo, no momento em que é homenageado pela Câmara Municipal de Salvador, com a concessão do honroso título de cidadão honorário da capital de meu Estado, e da outorga da medalha Thomé de Souza. Aprendemos, todos nós aqui no Senado, a admirar o homem público que é o Senador Lourival Baptista, probo, idealista, propugnador das grandes e justas causas, defensor intransigente dos interesses e coisas de Sergipe e do Brasil. A melhor comprovação desta exemplar vida pública é a sua extensa e qualificada biografia política, desde quando na pós-redemocratização do País, ao término da Segunda Guerra Mundial, elegeu-se Deputado Estadual à Constituinte sergipana. Depois, Deputado Federal por várias legislaturas, Governador de Sergipe, em 1967 e, a partir de 1971, Senador da República, já por três mandatos. Não sei de carreira política mais vitoriosa, que se estende por já quase quarenta e cinco anos.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concede o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides, com todo o prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jutahy Magalhães, desejava em ter comparecido à solenidade durante a qual o nobre Senador Lourival Baptista receberia, como deve ter recebido, o título de Cidadão Honorário de Salvador, mas a sessão do Congresso Nacional, na manhã de hoje, em homenagem ao Presidente Andréas Rodriguez, da República paraguaia, impediu-me de levar pessoalmente, no meu próprio nome e no dos demais colegas que compõem o Plenário do Senado Federal, o abraço de felicitações ao Senador Lourival Baptista, que vê reconhecidos os seus esforços em favor da própria Bahia e, sobretudo, em prol do País. Nascido no Estado de V. Ex^e e radicado há vários anos em Sergipe, o Senador Lourival Baptista, que honra as duas cidadanias, tem tido, sem dúvida, na vida pública brasileira, uma destacada atuação. Daí por que a outorga do título honorífico de Cidadão de Salvador haverá de representar um reconhecimento a tudo quanto, no curso de sua brilhante vida pública, foi-lhe dado fazer em favor do povo brasileiro. Portanto, o meu aparte ao discurso de V. Ex^e é exatamente para significar a nossa imensa alegria em ver um companheiro nosso galardoado com um título, numa das mais progressistas cidades brasileiras, que é sem dúvida, a cidade de Salvador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^e, Presidente Mauro Benevides, porque V. Ex^e, com o seu aparte, veio dar maior importância a este pronunciamento, que hoje faço em homenagem ao nosso colega Lourival Baptista. S. Ex^e está sendo homenageado pela Câmara Municipal de Salvador, com a outorga do título e também da medalha Thomé de Souza.

Seu **curriculum** parlamentar é invejoso. Exerceu, nas duas Casas do Congresso, os mais relevantes cargos, nas suas Mesas Diretoras, nas comissões permanentes, como membro

ou presidente, recebeu as mais honrosas e importantes condecorações deste País, como a Medalha do Pacificador, para só citar uma, cidadão honorário de mais de cinqüenta municípios sergipanos e benemérito de cerca de duzentas instituições, com inúmeras missões relevantes no exterior, na qualidade de Delegado do Brasil, algumas no posto de presidente, como à Assembléia Geral das Nações Unidas e a Conferência Interpalamentar Mundial.

Seria, no entanto, alongar demais, se aqui ficasse a citar toda a volumosa atividade parlamentar e política do Senador Lourival Baptista, as homenagens que recebeu de instituições, órgãos, entidades dada a sua extensa relação. O que de mais expressivo se extrai, de toda essa prodigiosa e fértil carreira, é o seu acentuado amor ao Brasil, os relevantes serviços prestados à gente sergipana e ao povo brasileiro, o diuturno trabalho que faz aqui no Senado. Diz-se-ia que todo esse civismo e altruísmo advém de sua sólida e irretorquível formação moral e cultural, oriunda de tronco de ilustre família baiana de Entre Rios, onde nasceu, e que se perpetuou ao longo de sua existência. Com a Bahia, permitam-me falar aqui como baiano, o Senador Lourival Baptista tem em comum, além do nascimento e formação universitária, médico graduaduado pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia.

Mas é Sergipe que atrai o jovem e recém-formado médico, para onde vai radicar-se e exercer a sua profissão. A vontade, entretanto, de realizar o bem-comum, num campo mais amplo ao que o da medicina, o conduz à política e, assim, elege-se, em 1947, Deputado constituinte à primeira legislatura da Assembleia Legislativa de Sergipe, com a incumbência de elaborar a Constituição estadual. Ali começava uma brilhante carreira política, que se prolonga até hoje.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, nobre Senador.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Jutahy Magalhães, quero trazer a minha palavra de apreço, a essa homenagem do povo baiano ao eminente Senador Lourival Baptista. Sendo eu um dos mais novatos nesta Casa, mas com uma longa experiência política, já o conheço de longa data pelo serviço e amor à Pátria. De forma que eu vejo no nobre Senador Lourival Baptista uma figura em que podemos esperar, uma figura, sobretudo, apesar da idade, de um jovem idealista, tal o seu amor à causa pública. Fica V. Ex^e, então, com a minha palavra de apoio e também de homenagem ao Senador Lourival Baptista nesta tarde.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^e a manifestação favorável a esse pronunciamento que faço, de mais uma homenagem ao Senador Lourival Baptista. Eu o considero, acima de tudo, um homem bom, aquele companheiro e amigo a quem podemos procurar nas horas de dificuldades, e que está sempre pronto a atender às necessidades de todos os seus colegas, de todos os seus conterrâneos.

Mas deixo agora a figura política e pública do Senador por Sergipe, das mais fecundas e eminentes, para ocupar-me um pouco da sua pessoa. Salientam-se logo suas imensas qualidades pessoais, seu coração magnânimo, seu profundo respeito pela pessoa humana, virtudes estas nascidas, sem dúvida, da imagem que faz da própria profissão que abraçou, a medicina, impregnada de sacerdócio, quando zelosamente praticada, e de vocação humanitária. Não por outro motivo, o Senador Lourival Baptista é, acima de tudo, um humanista.

Habituamo-nos Sr. Presidente, no nosso convívio diário, aqui no Senado, com a sua perene serenidade, lhanzeza de trato, a bondade e pureza de sua alma, o modo sempre gentil e humano com que se relaciona com todos, colegas, servidores, jornalistas e aquelas pessoas simples e humildes do povo que o procuram em seu gabinete. A todos, o Senador Lourival Baptista sempre tem uma palavra de estímulo, de carinho e apoio, atendendo os pedidos e reivindicações com o maior interesse e atenção, aberto aos que dele precisam.

Não conheço alguém mais cavalheiresco, mais sensível aos sentimentos afetivos. A ele poder-se-ia aplicar o belo provérbio da sabedoria chinesa: "Um homem superior é aquele que não perdeu seu coração de criança".

Como bom e verdadeiro cristão, comove-se com o sofrimento humano e com as agruras da vida que atingem a tantas pessoas, a quem, dentro de suas possibilidades, procurar ajudar e amparar. Seus atos e ações imbuem-se do amor ao próximo, da compaixão pelos desvalidos e carentes. Por tudo isso, o Senador Lourival Baptista fez-se credor de afeição e estima de todos os que o conhecem.

Sua eterna preocupação com o bem-estar e saúde das pessoas e da população, como médico e homem público, levou-o a empreender uma tenaz luta contra o fumo, através de seus constantes pronunciamentos no Senado, suas campanhas pela imprensa, em conferências e em praças públicas. A verdadeira cruzada contra o tabagismo, a que se dedicou, tornou-o paladino e símbolo maior, no País, do combate a esse insidioso e nocivo vício, de graves consequências para a saúde.

Assim é o perfil do homem Lourival Baptista, do excelente e exemplar chefe de família, do dedicado marido de Dona Hildete, do amoroso pai de Aduil, Francisco, Lourival e Angelina, do amigo fiel e leal, que a Câmara Municipal de Salvador, em boa hora, numa decisão justa e oportunamente, resolveu homenagear, e com a qual, nesta oportunidade, congratula-me efusivamente.

Estas eram, Sr. Presidente, algumas palavras que pretendia pronunciar, desta tribuna, sobre o dileto colega e amigo, Senador Lourival Baptista, quando, no meu Estado, a Bahia se lhe prestam justas homenagens.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Senador Jutahy Magalhães, os apartes que antecederam ao que vou proferir dizem da solidariedade do Senado quanto à homenagem que a Câmara Municipal da Bahia presta a Lourival Baptista. Principalmente nós, os baianos, incorporamos Lourival Baptista à nossa terra e reverenciamos nele o homem que, embora Senador por Sergipe, tem sempre dedicado sua atenção a todos os problemas e suas preocupações a todas as questões de nossa terra. De modo que nada mais justo do que a Bahia reivindicar para tornar cidadão de Salvador o nosso querido companheiro, Senador por Sergipe, Lourival Baptista.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^e, Senador Nelson Carneiro, porque precisava de um fecho para o meu discurso, e nada melhor do que o aparte de V. Ex^e, baiano como eu e como nosso querido homenageado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Jutahy Magalhães, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará pela Liderança do PMDB.

V. Ex^ª dispõe, pelo dispositivo regimental, de cinco minutos antes da Ordem do Dia, em qualquer fase da sessão, excepcionalmente, para comunicação urgente de interesse partidário, por vinte minutos após a Ordem do Dia, com preferência sobre os oradores inscritos.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, se são cinco minutos apenas, não é o bastante para que eu faça o meu pronunciamento. Reservo-me, então, para depois da Ordem do Dia, quando estarei à disposição de V. Ex^ª para ocupar a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Perfeitamente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, havia-me inscrito para falar nesta oportunidade. Quando soube que o nobre Líder Humberto Lucena iria ocupar a tribuna, dei-lhe o discurso em casa, razão por que desistiu da oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Senador Dirceu Carneiro: Srs. Senadores, gostaria, mais uma vez, de salientar aqui a importância e a necessidade de que o Senado tenha imediatamente religado o acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira da União.

Acabo de fazer uma visita ao Subsetor de Orçamento desta Casa e, juntamente com seu Diretor, Sr. Orlando, fui até o terminal, que qualquer Senador pode usar, no 2^º andar, para ter acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira. O Sr. Orlando pôde atestar comigo que está vedado o acesso para se obter uma série de informações, acesso esse que, até há três semanas, era aberto a qualquer Senador para que pudéssemos acompanhar quaisquer despesas realizadas pelo Poder Executivo.

Hoje, no gabinete do Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, aproveitei a oportunidade — estava ao meu lado o Senador Ney Maranhão — para conversar com o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marclílio Marques Moreira. Insisti com S. Ex^ª sobre o fato de estar sendo vedado o acesso do Congresso Nacional às informações do Sistema Integrado de Administração Financeira da União. S. Ex^ª, a quem, há duas semanas, venho pedindo que resolva essa questão, disse-me que está com alguns problemas, pois surgiram vazamentos de informações.

Ora, que informações são essas que não poderiam ser transparentes para o povo? Será que o Governo está preocupado com o fato de se terem informações precisas sobre os gastos da Legião Brasileira de Assistência, seja em Alagoas, seja no Rio de Janeiro, seja em São Paulo? Ora, essas informações, que estão estampadas na página 2 do Jornal do Brasil de hoje e no de ontem, são exatamente as que poderíamos estar tendo — e estávamos tendo — junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira da União — SIAFI.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador, V. Ex^ª me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Em seguida, nobre Senador. Permita-me apenas completar o meu pensamento.

Eu pude obter esse tipo de informação enquanto o terminal estava ligado em meu gabinete, a respeito do detalhamento das despesas pela Fundação Legião Brasileira de Assistência. Cito aqui, por exemplo, "Ciap-9", em que o grau de detalhamento que eu tinha no meu gabinete era exatamente esse 9 — "consultas: lista; empenhos da União; data; hora; usuário, Eduardo; unidade gestora, Centro de Processamento Social Abrigo do Cristo Redentor; gestão — 1.9213; Fundação Legião Brasileira de Assistência". Então, tipicamente aqui: "Empenho 91 0001; empenho; credor, Maurício de Melo Borges". Esse Maurício de Melo Borges — não sei exatamente quem é tipicamente e gostaria de saber — tem empenhos sucessivos; a ele são pagas verbas no valor de 83 mil, 150 mil, 50 mil, 200 mil cruzeiros e assim por diante.

Há empresas aqui como essa: "Nova empresa de serviços: 9 milhões de cruzeiros".

Então, tipicamente, esta é uma informação que, uma vez eu obtendo, gostaria de saber por quê. Agora, se de repente o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, pelo fato de o Secretário de Assuntos Estratégicos, ou pelo fato da presidente da LBA ter ficado com receio de que essas informações estavam começando a ser divulgadas pela imprensa, resolve desligar o acesso do Siafi no Senado Federal, como é que nós, senadores, poderemos acompanhar.

Hoje o Senador Marco Maciel, quando lhe expus o problema, até disse: "Ah! V. Ex^ª é um senador privilegiado que tem esse terminal". Não, absolutamente! Qualquer senador pode obter essas informações, qualquer senador pode fazer isso: ir ao 2^º andar e apertar os botões do terminal de computador e tentar obter essas informações. Só que isto passou a ser vedado. Acabo de obter a informação junto à Secretaria da Mesa, com o Dr. Guido, porque ao Senado Federal foi negado isso. Espero que a Mesa tome resolução firme. Os arts. 49 e 70 da Constituição são claros: cabe ao Congresso Nacional, às suas Casas, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, examinar o que se passa com as contas do Executivo.

O Sr. Magno Bacelar — Permitê-me V. Ex^ª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Ouço o aparte do nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Eduardo Suplicy, meu aparte é no sentido de trazer ao conhecimento da Casa, tendo em vista o pronunciamento de V. Ex^ª, que, hoje, na Comissão Mista de Orçamento o presidente declarava que não teríamos acesso, também, a essas informações. Relatei o seu pronunciamento ontem, e aqui quero juntar as minhas palavras às de V. Ex^ª, no sentido de exigir da Mesa providências urgentes, porque, ou este Congresso se impõe ou não teremos democracia, ou estaremos sempre relegados, também, àquilo que nós mesmos nos submetemos, quando não protestamos e não fazemos valer a Constituição há tão pouco tempo votada nesta Casa.

O SR. EDUARDO SUPPLICY — Agradeço a V. Ex^ª o aparte, Senador Magno Bacelar, e considero muito oportuna a iniciativa de V. Ex^ª, pedindo ao Presidente da Comissão Mista de Orçamento que, junto à Mesa, fortaleça esta reivindicação que é um direito de nós, Senadores.

Sr. Presidente, Sr^a Senadora e Srs. Senadores, gostaria de continuar com o tema que ontem trouxe à tribuna, porque continua o Jornal do Brasil, hoje, a trazer detalhes sobre como a LBA, inclusive com a responsabilidade de sua Presidenta Rosane Collor, e do próprio Presidente da República, que usou verbas daquela instituição às vésperas da eleição, particularmente do segundo turno.

Diz o jornalista Mário Rosa, hoje, escrevendo de Canapi, em Alagoas, que a Legião Brasileira de Assistência — LBA em Alagoas reservou mais de 90% de seu orçamento anual, em 1990, para gastos realizados a partir do dia 3 de outubro, data das últimas eleições. Nos primeiros 273 dias do ano, entre janeiro e a eleição, a LBA alagoana utilizou apenas ou somente 8% do seu orçamento. Com base na documentação reservada, que registra a contabilidade da LBA, é possível saber que a entidade concentrou suas despesas na fase imediatamente anterior ao segundo turno das eleições de Alagoas, realizado em 20 de janeiro.

De cada Cr\$10,00 da verba anual da LBA, na terra natal da primeira-dama, Rosane Collor, Cr\$7,90 foram gastos nos últimos 31 dias do ano, em dezembro. O curioso é que a onda assistencialista que dominou a LBA de Alagoas ficou restrita a dezembro passado. Nem antes, ao longo de 1990, e muito menos depois, durante os oito primeiros meses desse ano, a entidade assistiu tanto, com tanta intensidade.

No dia 27 de dezembro, por exemplo, a LBA gastou, sem concorrência, 55,3 milhões — 130 milhões de cruzeiros hoje — para o fornecimento de 27 mil enxovais destinados a diversas entidades. A fornecedora, de acordo com o Empenho nº 90. NE-09/91, foi a Gisa, Comércio e Representações, sediada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 854, em Recife.

Houve, também, 156.540 cestas básicas, adquiridas da Empresa Cesta do Trabalhador e Alimentação Ltda., com valor unitário 20% superior ao registrado na documentação da LBA.

Vejam, Sr^a Senadora e Srs. Senadores, que esse tipo de informação é exatamente aquela que nós podemos obter junto ao Siafi, sobre medicamentos.

"Medicamentos" — O lado mais revelador do surto de gastos que tomou conta da LBA de Alagoas às vésperas de eleições pode ser observado quando se identifica o destino dessas verbas. Em sua maioria quase absoluta, as despesas foram feitas na aquisição de bens que tradicionalmente costumam ser distribuídos por candidatos em campanha. Outra parcela, menor, foi alocada no pagamento a empresas e entidades da família da primeira-dama, os Malta. A Construtora Malta recebeu o equivalente a Cr\$35 milhões para "transportar água em carropipa". O secretário de Indústria e Comércio de Alagoas, Eraldo Malta, que admite que a construtora pertencente a sua mãe jamais atuou no ramo de fornecimento de água, foi eleito deputado estadual com 75% dos votos de Inhapi, reduto dos Malta. Ao todo, eles ganharam Cr\$204 milhões.

Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Jutahy Magalhães, gostaria de completar a leitura, que não será tão longa, para, em seguida, conceder o aparte a V. Ex^a que poderá fazer de forma mais completa a sua reflexão.

O exame dos documentos oficiais da LBA deixa transparecer os itens com os quais ela itemificou sua ação assistencial. Em dezembro, a empresa Manga-beiras Comercial Ltda, recebeu o equivalente hoje a Cr\$6 milhões, justificados como "fornecimento de medicamentos". A Drogaria Rotary ganhou Cr\$1,5 milhão. A Drogaria Brasília recebeu a mesma quantia para a mesma finalidade, assim como outras firmas do ramo, que no total receberam mais de Cr\$10 milhões da LBA na venda de remédios. Às 17h07, o especialista Ismael da Guia Lima teve aberto um crédito em seu favor de pouco mais de Cr\$2 milhões, atualizados, para fornecimento de "aparelhos ortopédicos (Veja tabela).

A LBA alagoana gastou no último mês de 1990 Cr\$1,02 bilhão de um orçamento total de 1,29 bilhão. Atualizado, o montante colocado à disposição da LBA no ano passado equivale a quase US\$ 11 milhões — cerca de Cr\$ 4,2 bilhões. Desse total, US\$ 1 milhão foram usados entre janeiro e outubro, US\$ 1,5 milhão gastos entre 3 de outubro e o primeiro dia de dezembro e, nos últimos 31 dias do ano, a LBA alagoana despendeu US\$8,5 milhões. Isso significa que a média diária de gastos da LBA para prestar assistência à população carente de Alagoas foi de Cr\$1,4 milhão, atualizados até o dia da eleição.

De 3 de outubro até dezembro, subiu para Cr\$19,1 milhões, em cruzeiros de hoje — 14 vezes mais. Comparado com os gastos realizados em dezembro, o fosso é ainda maior. Gastou-se em Alagoas o equivalente a Cr\$105 milhões diariamente — média 75 vezes mais alta do que a registrada até o dia das eleições. Toda essa assistência acabou tendo reflexos sobre o destino das eleições estaduais. Rosane apoiou publicamente a eleição de Geraldo Bulhões, em oposição a Renan Calheiros. Nos 39 municípios colocados em "estado de emergência", no dia 3 de dezembro último,

— que foi a justificativa para tais gastos sem licitação —

Bulhões ampliou em quase seis vezes sua vantagem sobre Calheiros, registrada no primeiro turno. A maior parte do esforço assistencial da LBA, em dezembro, foi dirigida para esses municípios.

E é estranho, diante dessa evidência, com extraordinária força, a nota que foi ontem divulgada pela Sr^a Rosane Collor, Presidenta da LBA, conforme registra hoje O Estado de São Paulo:

"Rosane Collor anunciou em Brasília que vai processar o Jornal do Brasil por ter noticiado ontem que ela teria beneficiado parentes e entidades sob suspeita de irregularidades.

A Primeira Dama divulgou uma nota em que repele as insinuações de favorecimento contidas na reportagem."

Mas, ora, o que está escrito na reportagem são fatos e ali está, inclusive, a comprovação. Ademais, houve o agravamento de que a LBA tem-se recusado a dar as devidas informações que foram requisitadas pelo Deputado José Dirceu.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me concede um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Eduardo Suplicy, não desejo entrar no mérito ainda, pelo menos agora, desta questão, porque prefiro aguardar uma manifestação do outro lado, de alguém que defenda a atividade administrativa da Sra Rosane Collor. O que vejo com grande preocupação, até, é que ninguém, mas ninguém saiu em defesa da Sra Rosane Collor pelos ataques recebidos ontem através do *Jornal do Brasil*. Ninguém. Não há um setor do Governo, nem o portavoz que gosta daquele “bateu-levou”, e responde com ofensas tudo que se diz. Nem ele, todo mundo está calado. Esses documentos só podem ter saído de algum órgão do Governo. Como chegaram às mãos do repórter? Então, Sr. Senador, vejo isso realmente com grande preocupação, porque chego a pensar em atitudes maquiavélicas de certas frituras que estão acostumados a fazer com outros ministros e que estão chegando ao extremo agora nessa questão. Nunca vi isso em canto algum. A minha vida pública não é tão curta assim — eu nunca vi alguém sair contra uma pessoa tão íntima do Chefe do Poder e não ter um defensor. Até hoje não vi isto. Para mim é um caso inusitado. As acusações são graves. Era preciso que alguém viesse trazer o que considera ser a realidade em defesa da Primeira-Dama, e nós não vemos, nem aqui e nem lá fora, uma voz que defende a Sra Rosane Collor. Isto é triste. Eu considero isto o maior absurdo que possa acontecer, mas, infelizmente, é o que está ocorrendo no Brasil.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a faz uma reflexão que considero da maior importância. Em nenhum momento, como Senador, me veria no direito de estar trazendo para a tribuna qualquer assunto que fosse do relacionamento pessoal do Presidente da República com os seus familiares e, em especial, com a Primeira-Dama deste País. Sobre isto, não tenho por que me manifestar, porque não avaliaria como correto fazê-lo. Entretanto, a Sra Rosane Collor foi designada pelo Presidente da República, presidente para administrar a Legião Brasileira de Assistência. A Sra Rosane Malta Collor tem uma responsabilidade quase que equivalente a de ministra. Se não é ministra, tem o posto mais alto, logo abaixo dos ministros. É um posto de designação a de status de ministro. Obviamente, nesse caso, o Presidente da República tem responsabilidade, acredito que, direta. Parece estar o Presidente da República como querendo se desvencilhar desta responsabilidade.

Parece que o Presidente da República em seu comportamento, nas últimas três semanas, está querendo dizer: “Olha, a Sra Rosane Collor errou. Eu não tenho nada com os erros dela, ela, inclusive, vai ter que se afastar da LBA. Se ela errou, que seja responsável pelos seus atos.”

Ora, será que assim o Presidente da República, vai conseguir se esquivar da sua responsabilidade? Será que o Presidente da República, quando da eleição de 1990, particularmente no primeiro mês de janeiro, desse ano, quando ocorreu o segundo turno, de nada sabia do que estava fazendo a LBA e particularmente em Alagoas?

Ora, é importante, sim, nobre Senador Jutahy Magalhães, que os responsáveis pelo Governo venham aqui nos dar as devidas explicações.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Concedo o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena, com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Retomando o fio das minhas considerações de ontem, quando apartei o discurso de V. Ex^a, sobre o mesmo assunto de hoje, quero apenas lembrar que, realmente, eu tinha razão quando lhe disse que as contas da Legião Brasileira de Assistência ainda não tinham sido aprovadas pelo Tribunal de Contas da União, tanto assim que a auditoria a que me referi está sendo, agora, iniciada. O Tribunal de Contas da União, em face da denúncia dessas irregularidades envolvendo a Sra Presidenta da LBA, deliberou abrir um inquérito para inspecionar toda a documentação, enfim, fazer uma rigorosa auditoria, a fim de apurá-las e, naturalmente, e tomar as providências cabíveis, se for o caso, para punir os responsáveis.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Tem razão V. Ex^a, particularmente no que diz respeito aquilo que aconteceu em janeiro de 1991, quando houve este gasto tão acentuado, uma vez que o segundo turno das eleições ocorreu, exatamente, em 20 de janeiro. Então, essas despesas ocorreram em 1991. São as mais gritantes e acredito que as contas de 1991, referentes a LBA, ainda não foram devidamente examinadas pelo Tribunal de Contas da União. Agora, cabe um grande rigor por parte do Tribunal de Contas da União diante dessas informações.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Maranhão com muito prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Suplicy, quero, em primeiro lugar, declarar que ontem, no plenário, não tive o prazer de ouvi-lo e também de aparteá-lo, porque estava engajado no entendimento da política salarial, na qual V. Ex^a e eu, inclusive hoje, tomamos parte até há pouco tempo. Mas o *Jornal de Brasília* citou que eu havia ficado no plenário por pouco tempo e logo em seguida, me afastei. V. Ex^a e a imprensa sabem que não sou pessoa de deixar de enfrentar as coisas, principalmente quando estão difíceis. Li o discurso de V. Ex^a. Estou chegando agora no plenário e vejo que o seu pronunciamento é a continuação do problema da LBA, onde a Sra Rosane Collor, Primeira-Dama, é a Presidenta. Nobre Senador Eduardo Suplicy, tenho absoluta certeza de que as coisas serão apuradas. Lembro-me agora, de uma pessoa que a imprensa detratava, o grande amigo do Dr. Getúlio Vargas, João Alberto. Tenho certeza de que tudo será apurado transparentemente. Fui o primeiro Senador que apoiou o Governo do Presidente Fernando Collor e não me arrependo até hoje, porque no dia em que eu não acreditar no governo de Sua Excelência serei também o primeiro a dizer que não contará mais comigo. Mas, no que tange ao problema da LBA, tenho certeza de que a Sra Rosane Collor fará questão de que tudo seja rigorosamente apurado. Muitas vezes, V. Ex^a sabe, alguns assessores usam da boa-fé para fazer as coisas que não devem. Uma prova de que o governo não aceita este tipo de coisa foi quando os próprios jornais do irmão do Presidente, em Alagoas, denunciaram, numa prova evidente de que o governo quer transparência. Assim sendo, concordo com V. Ex^a quando diz que devemos acompanhar de perto a apuração dos responsáveis para que eles tenham o destino que merecem. Agora, Senador Eduardo Suplicy, não vamos atirar pedras até que seja feita a apuração. Logo, como líder do governo em exercício e o respeito que tenho pela Sra Rosane Collor, acho que devemos ter equilíbrio para

tomarmos as posições justas após apurados os fatos, é o que o povo brasileiro espera.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Tenho certeza, Senador Ney Maranhão, concluindo, que eu poderei contar com o apoio de V. Ex^a, no sentido de que as coisas sejam apuradas da forma mais transparente possível. Inclusive, conto com o apoio de V. Ex^a também, como hoje procurou fazê-lo, para que o Senado Federal e não apenas este senador tenha acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira da União, onde faço questão de mostrar a V. Ex^a qual o tipo de informação que cada senador pode obter, como mostrarei ao Senador Dirceu Carneiro, 1º Secretário desta casa neste instante.

O Sr. Ney Maranhão — Aliás, conversamos sobre esse assunto hoje. Inclusive, na reunião levei V. Ex^a para conversar com o Ministro Marcílio Marques Moreira, com respeito a essa solução dada, que V. Ex^a precisa, e é importante para a fiscalização do Governo Federal.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Espero que tudo seja resolvido o mais breve possível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PSDB — MS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre li, com muita atenção, todas as declarações do Senhor Presidente da República, bem como de seus auxiliares diretos. São eles todos autoridades que detêm parte considerável da responsabilidade sobre os destinos deste País sofrido. Mas, ultimamente tem me chamado a atenção a falta de responsabilidade pública de nossos governantes, notadamente no que se refere aos funcionários públicos.

Parece-me que há algum problema sério no Executivo. O Governo dá a entender que está vivendo em um país cujo problema principal é a abundância, o excesso de bens e serviços, a superprodução. Colocar em disponibilidade, e manter insanamente nessa condição, mais de 50.000 funcionários públicos não parece obra de um país pobre, com graves e profundos problemas sociais.

Há pouco o Poder Judiciário confirmou a constitucionalidade do ato governamental que pretendia reduzir os salários dos servidores públicos colocados em disponibilidade. Qualquer governo realmente preocupado com o bem-estar de seu povo, que tenha algum projeto de melhoria das condições de vida da sociedade, jamais deixaria tão importante parcela da força de trabalho em situação de plena ociosidade.

O Governo, com essa medida, dá o exemplo da ociosidade, da falta de objetivos.

Pior, o Governo, através de seu Secretário de Administração, declara que não convoca os servidores públicos pois assim o País economiza em cafetinho. Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis aí um atentado à lógica, ao bom senso e ao respeito à coisa pública.

Trata-se de uma irrisória e ilusória economia do cafetinho pela manutenção das odiosas filas do Inamps. Não convocando os funcionários que foram, muitos e muitos deles, formados, treinados e financiados pelo erário, o Governo demonstra não ter sequer capacidade de mobilizar os seus servidores para as causas fundamentais, como: treinamento de professores leigos, apoio aos municípios na elaboração de planos de educação, apoio ao pequeno produtor rural através de programa de extensão agrícola, gerenciamento de postos de

saúde, reforço de funcionários aos pontos de atendimento público etc.

Caso houvesse realmente uma preocupação social verdadeira neste Governo, o Presidente da República anunciaría, imediatamente após a posição adotada pelo Supremo Tribunal Federal, a mobilização de todos os funcionários públicos para o desenvolvimento de um projeto educacional, ou para a realização de um projeto de saúde. Em nenhuma hipótese, a posição de qualquer governo seria a de manter os servidores em casa, a não ser, é claro, se o diagnóstico da crise fosse o de excesso de riqueza.

A imprensa tem noticiado casos de funcionários com doutorado, com mestrado, especialistas em agricultura, em irrigação, em educação, em saúde, etc, desprezados, marginalizados do serviço público por mero capricho administrativo ou político dos governantes.

O Sr. Júlio Campos — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Perfeitamente, nobre Senador.

O Sr. Júlio Campos — Estou ouvindo com muita atenção o pronunciamento e a análise que V. Ex^a vem fazendo com relação à situação dos servidores públicos colocados em disponibilidade pelo Governo Federal e que recebem agora salário integral por decisão do egrégio Supremo Tribunal Federal. Realmente esse fato é lamentável. Concordo plenamente com a preocupação de V. Ex^a, quando inúmeros e inúmeros funcionários, alguns do mais alto gabarito, estão aí, fora do serviço público, ociosos, sem trabalhar, quando poderiam estar dando a sua contribuição importante para o desenvolvimento nacional. Ainda mais quando vejo inúmeros órgãos do próprio Governo Federal com péssimos atendimentos, devido à falta de servidores públicos em inúmeros setores, quando há mais de cinqüenta mil cidadãos brasileiros, muitos deles concursados, com treinamentos até no exterior, que poderiam estar dando a sua parcela de contribuição de trabalho, sem condições de trabalhar. No Estado de Mato Grosso, inúmeras cidades com mais de cem mil habitantes, como Alta Floresta e Sinop, não têm sequer um posto da Previdência para atendimento aos inúmeros contribuintes dessa Previdência Social, quando sabemos que há muitos funcionários que poderiam ser removidos da Capital, Cuiabá, ou de outras cidades brasileiras, que estão em disponibilidade, para atenderem nos postos da Previdência Social. Na área da saúde, há inúmeros hospitais fechados por falta de funcionários. Na própria Embrapa houve dispensa de servidores de alto gabarito, com cursos de pós-graduação, e com os quais a Nação gastou alguns milhões de cruzeiros na sua formação profissional; hoje estão aí, ao léu, em casa, sem terem onde trabalhar e, o que é mais grave, recebendo, a partir de agora, seu salário integral. O pronunciamento de V. Ex^a tem que ser ouvido com muita atenção, não só pelo Secretário da Administração, Dr. Carlos Garcia, como pelo próprio Presidente da República, para que ele possa refletir e mudar sua maneira de pensar. Não é com economia de cafetinho, de papel higiênico, ou qualquer tipo de economia que se venha a fazer na repartição pública, que se vai consertar a situação econômica em que o Brasil vive. Na realidade, vão-se gastar alguns bilhões e bilhões de cruzeiros pagando o salário dos servidores em disponibilidade, quando hoje inúmeros órgãos estão precisando de trabalhadores. O pronunciamento de V. Ex^a é muito sério, importantíssimo, de uma verdade que tem que ser dita. V. Ex^a não desconhece minha posição como Senador do PFL, da Bancada que apóia

o Governo Federal, que tem essa preocupação; já a levei, pessoalmente, ao Secretário da Administração, Dr. Carlos Garcia, no último domingo, quando estive no Ministério do Exército, recebendo a condecoração da Ordem do Mérito Militar. S. Ex^t estava também ao meu lado naquela solenidade, sendo agraciado, e eu disse a S. Ex^t dessa nossa preocupação e dessa sugestão que V. Ex^t oferece hoje, oficialmente, ao Senado Federal, em termos de reaproveitar todos os servidores públicos em disponibilidade em outros órgãos da administração federal ou mesmo em outros estados brasileiros carentes de trabalhadores na área federal. Transmitem a V. Ex^t minha solidariedade e os meus cumprimentos por esta verdade, que está sendo dita neste instante.

O SR. WILSON MARTINS — Muito obrigado a V. Ex^t, nobre colega Júlio Campos, que tem grande experiência não apenas da vida parlamentar, como na função administrativa. V. Ex^t construiu sua vida política em Cuiabá, tendo sido um governador, trabalhador dinâmico. V. Ex^t tem experiência, conhece o que é administração pública. A palavra de V. Ex^t pesa muito nesta hora e o aparte de V. Ex^t muito enriquece o meu discurso. Muito grato a V. Ex^t pelo apoio que traz nesta hora.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me um aparte, nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS — Com muito prazer, nobre colega Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Senador Wilson Martins, toda a Casa e todo o Brasil aprenderam a admirar V. Ex^t na oportunidade do exercício do Governo do seu Estado, que V. Ex^t recebeu numa situação difícil, o Estado quase se diluindo, derretendo-se administrativamente, inviável; V. Ex^t, com habilidade, com perspicácia, com luta e quantas vezes com muito sacrifício, transformou sua administração e creditou-se perante a população a ser o Senador mais votado da história do seu Estado. E vem a esta Casa, com a experiência que tem, trazer esse aconselhamento ao Governo Federal. Acredito que diante da decisão da Justiça só há um caminho agora: obter algum tipo de economia na área do serviço público; houve uma impugnação da justiça, vamos voltar com esses funcionários, redistribuí-los. Estamos vendo aí muitos organismos do Governo abrindo concurso. Então, já que existe funcionários, vamos ver a situação de cada um e tentar reaproveitá-los. Ainda uma outra questão também ligada a funcionário público, que aproveitando a lucidez do discurso de V. Ex^t que quero colocar: é a situação do meu Estado. Há seis meses os funcionários públicos do Espírito Santo estão todos em greve. O Estado está todo paralisado. Nessa segunda-feira, Sr. Presidente, eu vi na televisão de Vitória uma cena que me comoveu: os cadáveres em Vitória estão insepultos, porque a polícia, estando de greve, não recolhe os cadáveres. O irmão de um rapaz assassinado num matagal está há três dias vigiando o cadáver para que não seja atacado pelos urubus, porque o cadáver não é recolhido. E ontem houve o pior e o mais grave: crianças insepultas. Uma passeata veio de um bairro, arrebentou as portas do Palácio e penetrou, carregando crianças insepultas, pedindo atestado de óbito para que aquelas crianças pudessem ser sepultadas. E o Governador viajando, passeando pelo Brasil, promovendo política e se negando a conversar com os funcionários. No meu Estado, policiais militares e professores — quando entram para o serviço público — recebem menos de um salário mínimo. E ele se jacta de

que o Estado só gasta 32% para pagar o funcionalismo. Mas para pagar um salário! Ele está transformando o Espírito Santo... Nove assassinatos no fim de semana passada e 23 assassinatos no fim da semana anterior. E pessoas mortas, insepultas, e a cena comovente do irmão vigiando o cadáver do irmão, para que ele não fosse devorado pelos urubus. Esse caos a que foi levado o Estado do Espírito Santo pela administração do Governador Albuino Azevedo, que cuida das sete empresas dele que trabalham para o Governo, mas não cuida do povo do Estado, que eu quero encaixar nas preocupações que V. Ex^t, de uma maneira tão altaneira, demonstra nesta tarde. Cumprimento V. Ex^t, e a experiência de V. Ex^t merece ser ouvida.

O SR. WILSON MARTINS — Muito obrigado, nobre Senador Gerson Camata. O aparte de V. Ex^t traz uma contribuição relevante para o objetivo que tenho neste instante, na tribuna.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Perfeitamente, nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Cumprimento V. Ex^t pelo seu pronunciamento, que faz jus ao seu patriotismo, ao seu espírito público, à sua competência como senador da República. V. Ex^t tem tido uma atuação sempre voltada para o debate dos grandes problemas nacionais, sobretudo aqueles de cunho social. E, no caso em espécie, V. Ex^t faz judiciosas considerações a respeito da permanência de dezenas de milhares de servidores públicos em disponibilidade remunerada, enquanto a máquina administrativa está emperrada em vários dos seus setores, talvez por falta de servidores, como lembraram os senadores que me antecederam nos apartes, ambos componentes da bancada do Governo. Apenas desejo, em adendo às palavras dos ilustres colegas que apartearam V. Ex^t, lembrar dois pontos: primeiro, que a imprensa, há poucos dias, mencionou — até estou fazendo um requerimento de informações nesse sentido — que a despesa com o pagamento desses funcionários disponíveis era x, mas uma despesa muito maior que seria de x mais y, o Governo fazia, nos vários setores da administração direta e talvez indireta, com o pagamento dos contratos das empresas prestadoras de serviços que empregam pessoal temporário. Veja V. Ex^t que, enquanto se mantém em casa, em disponibilidade remunerada, dezenas ou milhares de servidores públicos, a um preço, um preço muito maior paga-se às empresas prestadoras de serviços para manter servidores temporários na administração pública. Trata-se de um verdadeiro contra-senso que não há como ser admitido pelo Congresso Nacional. Segundo, recentemente, o Congresso Nacional aprovou uma emenda de iniciativa da Câmara dos Deputados, justamente por ocasião do projeto de lei de reajuste dos servidores públicos civis e militares, pela qual o Poder Executivo, dentro de um certo prazo, reconvocaria ao serviço ativo da União todos esses servidores em disponibilidade. Infelizmente, porém, o Senhor Presidente da República vetou esse dispositivo e nós, amanhã, devemos rejeitar essa decisão presidencial, para ir ao encontro das palavras de V. Ex^t.

O SR. WILSON MARTINS — Muito agradeço, nobre Senador Humberto Lucena, pela feliz intervenção de V. Ex^t, que reforça a linha de nossa argumentação.

Isso, Sr. Presidente, não pode continuar, pois está se transformando numa verdadeira vergonha nacional. Esse caso

tem mostrado como o Governo se comporta em relação às nossas instituições.

O Banco do Brasil, por exemplo, sempre esteve pronto a servir de sustentáculo ao desenvolvimento econômico do País. Presente em todas as regiões, apoiando a agricultura, a pecuária, o desenvolvimento rural, vê-se hoje tratado com desrespeito. Seus funcionários, brasileiros de grande valor e dedicação, tiveram seus salários reais reduzidos mais de 50% neste último ano. E, agora, ameaça-se retirar do Banco do Brasil a função de fomento agrícola. Será que há, por trás dessas medidas atentatórias ao Banco do Brasil, alguma intenção privatista?

Outro exemplo de dilapidação do patrimônio familiar vimos ser posto em prática nos últimos dias. Trata-se de mais uma mesa de jogo que se colocou nesse imenso cassino em que transformaram o Brasil. Criou-se a Loteria Federal popularmente conhecida por "raspadinha". Talvez, de todos jogos que proliferaram, este seja o mais pernicioso.

Já tive o desprazer de observar nas ruas de algumas capitais a ânsia desesperada de cidadãos pobres que foram transformados em jogadores compulsivos. No afã de ganhar um prêmio que os retirem da miséria, da marginalidade, da dor, pais e mães de família aumentam essa dor, a pobreza material de suas vidas, gastando parcela substancial do orçamento familiar nesses jogos de azar.

O Congresso Nacional, da mesma forma que está se mobilizando contra o tráfico de entorpecentes, deve, imediatamente, proibir essa jogatina e regulamentar esse tipo de atividade, retirando todo e qualquer atrativo para que governos venham a manter os jogos de azar como forma de melhoria de seus orçamentos. Para essa finalidade existem caminhos mais lícitos.

Já apresentei projeto de lei nesse sentido. Sei que o Senado Federal irá pronunciar-se a esse respeito, mas não posso deixar de denunciar a manipulação da população através de jogos de azar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Amíl Lando — Dario Pereira — Auro Mello — Fernando Henrique Cardoso — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — Júlio Campos — Lavoisier Maia — Lucídio Portella — Márcio Lacerda — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a Mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 298, DE 1991

Altera o art. 462, da consolidação das Leis do Trabalho — CLT, instituída pelo Decreto-Lei nº 5.462, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 462 Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários ainda que o empregado o autorize, salvo quando o desconto resultar de adiantamentos, dispositivos de lei ou de contrato coletivo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 462 da Consolidação das Leis do Trabalho proíbe o desconto nos salários do empregado, com exceção dos casos previstos em lei e contratos coletivos, mas é silente quanto à possibilidade de se permitir descontos quando houver tácita anuência do empregado.

Este silêncio da lei vem acarretando reclamações trabalhistas contra o empregador e, em alguns casos, autuações administrativas da fiscalização do trabalho.

Por outro lado, a Justiça Trabalhista tem dado ganho de causa ora ao empregado, ora ao empregador.

Isto porque uma corrente jurisprudencial alega que os descontos efetivados, por exemplo, a título de seguro de vida, são ilegais, pois na maioria dos casos o empregado, ao ser contratado, é obrigado aceitar tal condição sob pena de não obter o emprego, prevalecendo-se o empregador da condição hipossuficiente do empregado. Outra corrente jurisprudencial afirma que o desconto de seguro de vida, expressamente autorizado pelo empregado, é válido e legítimo, tendo em vista não só a autorização concedida, como também sua finalidade social.

Tal polêmica tem acarretado prejuízo para o bom andamento das relações de trabalho.

Ressalte-se, também, que os descontos não se limitam ao seguro de vida, mas também a empréstimos para aquisição de equipamento obrigatório para o trabalho na empresa, compras de supermercados, etc...

Tais "benefícios", muitas vezes, se transformam em verdadeiras armadilhas para o empregado.

A salvaguarda do salário, segundo nosso entendimento, deve ser mantida com grande rigidez.

Nesse sentido, estamos apresentando o presente Projeto de Lei, que, de modo algum, deve ser interpretado como cerceamento da liberdade do empregado em dispor do seu salário. Estamos criando tão-somente um mecanismo legal capaz de proteger a sua integridade. Não é objetivo desta medida impedir que o empregado vá às seguradoras financeiras, bem como aos supermercados.

Julgamos que a nossa iniciativa, pelo seu grande alcance social, encontrará guarda entre nossos pares.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1991. — Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO — CLT
Instituída pelo Decreto-Lei nº 5.462,
de 1º de maio de 1943.

Art. 462. Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou convenção coletiva.

§ 1º Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

§ 2º É vedado à empresa que mantiver armazém para venda de mercadorias aos empregados ou serviços destinados a proporcionar-lhes prestações *in natura* exercer qualquer coação ou induzimento no sentido de que os empregados se utilizem do armazém ou dos serviços.

§ 3º Sempre que não for possível o acesso dos empregados a armazém ou serviços não mantidos pela empresa, é lícito à autoridade competente determinar a adoção de medidas adequadas, visando a que as mercadorias sejam vendidas e os serviços prestados a preços razoáveis, sem intuito de lucro e sempre em benefício dos empregados.

§ 4º Observado o disposto neste Capítulo, é vedado às empresas limitar, por qualquer forma, a liberdade dos empregados de dispor do seu salário.

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 490, DE 1991

Nos termos do art. 172, inciso I do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução n° 40/91, cujo prazo, na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1991. — Senador Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O requerimento lido será incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, nº 3, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo, destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 64 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 83, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 83, de 1991 (n° 383/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito do nobre Senador Aureo Mello o parecer da Comissão de Educação sobre a matéria.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo n° 83, de 1991 (n° 383-B, de 1990 na Câmara dos Deputados) que “aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba”.

Por meio da Mensagem Presidencial n° 512 de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato de renovação de concessão de exploração de canal de onda média, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, ato este constante do Decreto n° 98.111, de 31 de agosto de 1989, publicado no Diário Oficial da União do dia 4 de setembro de 1989.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pela Diretoria Regional do Dentel em João Pessoa, constatando-se que a entidade supramencionada atende às exigências mínimas para sua renovação.

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo tido parecer favorável de seu Relator, Deputado Eliel Rodrigues e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, a presente propositura foi considerada adequada, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo. Votaram com restrição os Deputados Vital do Rêgo, Luiz Clerot, Roberto Magalhães e Luiz Carlos Santos.

Já no Senado, esteve, nesta Comissão, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a empresa Rádio Arapuan Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para sua renovação, opinamos pela aprovação do ato na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não é propriamente para discutir. Eu quero apenas, para economia processual, pedir a V. Exª que determine que a Mesa tome o meu voto contrário aos itens de números 1 a 12, inclusive. Há algumas sessões, solicitei à Mesa que enviasse para o meu gabinete a relação das concessões de emissoras de rádio que estavam sendo feitas. Fui informado que, a partir daquela data, os avulsos publicariam os nomes dos sócios da empresa concessionária. Infelizmente, estou vendo os avulsos e conti-

nuo sem saber quem são os proprietários dessas empresas às quais estamos fazendo as concessões de rádio e que as ganham por razões desconhecidas, porque várias empresas concorreram e só uma foi escolhida, não se sabe por quê.

Continuo aqui lançando o meu protesto e pedindo provisões, para que saibamos quais são os beneficiários dessas rádios.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quanto aos votos, determinamos à Taquigrafia que registre em todo os itens, como V. Ex^e assim declarou.

Por outro lado, chegou a informação à Mesa de que esses processos são anteriores à data que V. Ex^e requereu, para que constassem dos avisos os nomes dos associados das empresas que receberam a concessão.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA (PDT — DF) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^e registrasse o meu voto contrário em todos esses projetos relativos à mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^e também será atendido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Da mesma forma, Sr. Presidente, peço registrar o meu voto contrário, pelas razões semelhantes às anteriores, dos itens 1 a 12.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^e será atendido.

Encerrada a discussão, passamos à votação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado, com os votos contrários dos Srs. Senadores que acabaram de declará-los Senadores Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 83, DE 1991

(Nº 383/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova, a partir de 1º de novembro de 1983, a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.111, de 31 agosto de 1989, que renova por 10 (dez) anos a concessão outorgada à Rádio Arapuan Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 84, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1991 (nº 389/90, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Ceres, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Ney Maranhão que profira o parecer da Comissão de Educação sobre a matéria.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1991 (nº 389-B, de 1990, na Câmara dos Deputados) que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ceres, Estado de Goiás”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 473, de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga permissão de exploração de canal de frequência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato esse constante da Portaria nº 132, de 15 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de agosto de 1989.

Sua Excelência faz acompanhar sua mensagem de exposição de motivos onde o então Sr. Ministro de Estado das Comunicações esclarece:

“No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Rádio Sociedade de Ceres Ltda.

Rádio Alvorada de Rialma Ltda.

Rádio Difusora São Patrício Ltda.

Rádio Cidade de Ceres Ltda, e

TV Canal 9 - Som e Imagem da Comunicação Ltda.

“Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnicos e jurídicos, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica da radiodifusão”.

Coube, então, ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, determinar, a partir de critérios exclusivamente seus, a vencedora.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciéncia e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado, por unanimidade, parecer favorável de seu relator, Deputado Arnold Fioravante.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi ele aprovado, contra os votos dos Deputados Hélio Bicudo, Edésio Passos, José Dirceu e Luiz Gushiken, quanto à sua técnica legislativa e constitucionalidade. Os Deputados Benedito de Figueiredo, Jutahy Júnior, Roberto Magalhães, Carlos Kayath, José Luiz Clerot e André Benassi votam com restrição.

Já no Senado, esteve o projeto em análise nesta comissão, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Rádio Difusora São Patrício Ltda., atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, e lamentando que ainda vigore a alínea a do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, que diz, in verbis:

“§ 3º Constitui ato de livre escolha do Presidente da República a outorga de concessão, do Ministro de Estado das Comunicações a outorga de permissão, para exploração de serviço de radiodifusão.”.

Opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 84, DE 1991

(Nº 389/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ceres, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 132, de 15 de agosto de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Ceres, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 85, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1991 (nº 1/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação).

Solicito ao nobre Senador Ney Maranhão que proceda à leitura do parecer da Comissão de Educação sobre a matéria.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1991 (nº 1-B, de 1991, na Câmara dos Deputados) que “aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda. para explorar, pelo prazo de dez (10) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 225, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga permissão de exploração de canal de frequência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato esse constante da Portaria nº 56, de 6 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 de março de 1990.

Sua Excelência faz acompanhar sua mensagem de exposição de motivos onde o então Ministro de Estado das Comunicações esclarece:

“No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Rádio Cidade de Terezina Ltda,
Rádio do Povo Ltda.,
Malula Radiodifusão Ltda.,
Sucesso FM Ltda.,
Rádio FM Piauiense Ltda. e
Tropical FM de Teresina Ltda.,
Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda.

“Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnicos e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica da radiodifusão, exceto a Rádio do Povo Ltda...”

Coube, então, ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, determinar, a partir de critérios exclusivamente seus, a vencedora.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado, com restrições das Deputadas Irma Passoni e Cristina Tavares, parecer favorável de seu Relator, Deputado Arolde de Oliveira.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi ele aprovado, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo, quanto à sua técnica legislativa e constitucionalidade, com a seguinte emenda:

“Acrescente-se ao art. 1º do projeto a seguinte expressão final: à que se refere a Portaria nº 56, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações”.

Já no Senado, esteve o projeto em análise nesta comissão, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, e lamentando que ainda vigore a alínea a do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, que diz, *in verbis*:

“§ 3º Constitui ato de livre escolha do Presidente da República a outorga de concessão, e do Ministro de Estado das Comunicações a outorga de permissão, para exploração de serviço de radiodifusão.”

Opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 85, DE 1991

(Nº 1/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicações Professor Valter Alencar Ltda, para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Professor Valter Alencar Ltda, para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, a que se refere a Portaria nº 56, de 6 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 86, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1991 (nº 2/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Júlio Campos que profira o parecer da Comissão de Educação sobre a matéria.

O SR. JÚLIO CAMPOS (MT — PFL. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1991 (nº 2-B, de 1990 na Câmara dos Deputados) que “aprova o ato que renova, concessão outorgada à Radiodifusão de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 042 de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República sumete ao Congresso Nacional ato de renovação de concessão de exploração de canal de onda média, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato este constante do Decreto nº 98.435, de 23 de novembro de 1989, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de novembro de 1989.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos especializados daquele Ministério, constando-se que a entidade supramencionada atende às exigências mínimas para sua renovação.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo tido parecer favorável de seu Relator, Deputado Pedro Ceolin, lido o subscrito pelo Relator Substituto, Deputado Hélio Rosas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, a presente proposta foi considerada adequada, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo. Votaram com restrição os Deputados Vital do Rêgo, Luiz Clerot, Roberto Magalhães e Luiz Carlos Santos.

Já no Senado, esteve, nesta Comissão, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a empresa Radiodifusão de Cáceres Ltda., atende a todos os requisitos técnicos e legais para sua renovação, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 86, DE 1991

(Nº 2/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço

de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.435, de 23 de novembro de 1989, que renova por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, a partir de 15 de dezembro de 1987, a concessão outorgada à Radiodifusora de Cáceres Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cáceres, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
(Nº 87, DE 1991,

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1991 (nº 3/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na Cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Aureo Mello que profira o parecer da Comissão de Educação sobre a matéria.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta Comissão, para párêcer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1991 (nº 3-B, de 1991 na Câmara dos Deputados) que “aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 50 de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato de renovação de permissão de exploração de canal de frequência modulada, nos termos do art. 49, inciso XIII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, ato este constante da Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 1990, do Ministro das Comunicações.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos daquele Ministério, constatando-se que a entidade supramencionada atende às exigências mínimas para sua renovação.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo tido parecer favorável de seu relator, Deputado Leomar Quintanilha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o presente projeto foi considerado, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo, adequado, com a seguinte emenda:

“Acrescente-se ao art. 1º do projeto a seguinte expressão final: “a que se refere a Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 1990, do Ministro das Comunicações.”

Já no Senado, esteve, nesta Comissão, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a empresa Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., atende a todos os requisitos técnicos e legais para sua renovação, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 87, DE 1991

(Nº 3/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Friburgo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 4, de 2 de janeiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de junho de 1987, a permissão outorgada à Rádio Jornal Gazeta de Nova Friburgo Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 6:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 88, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1991 (nº 4/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Aureo Mello que profira o parecer da Comissão de Educação sobre a matéria.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1991 (nº 4-B, de 1991 na Câmara dos Deputados) que “aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 236 de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga concessão de exploração de canal de onda média, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, ato esse constante do Decreto nº 99.129, de 9 de março de 1980.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que no prazo estabelecido pela lei, acorrem as seguintes entidades:

Rádio Clube de Inhapim Ltda.,
Fundação Cultural “Padre Vigilato” e
Rádio Sociedade Inhapim Ltda.

Todas foram consideradas aptas a receber a concessão, cabendo, então ao Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, determinar, a seu bel-prazer, a vencedora. O processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se que a empresa supramencionada atende às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo tido parecer favorável de seu Relator, Deputado Nelson Seixas, e aprovação unânime daquela Comissão.

Foi também considerado constitucional, jurídico e válido em boa técnica legislativa, contra o voto do deputado Hélio Bicudo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa. Votaram com restrição os deputados Vital do Rêgo, Luiz Clerot, Roberto Magalhães e Luiz Carlos Santos.

Já no Senado, esteve, nesta Comissão, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Rádio Clube de Inhapim Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

É o parecer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 88, DE 1991

(Nº 4/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.129, de 9 de março de 1990, que outorga concessão à Rádio Clube de Inhapim Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 7:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 89, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991 (nº 5/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador José Fogaça o parecer da Comissão de Educação sobre a matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1991 (nº 5-B, de 1990 na Câmara dos Deputados) que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maravilha, no Estado de Santa Catarina”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 280, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga permissão de exploração de canal de frequência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato esse constante da Portaria nº 113, de 9 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de março de 1990.

Sua Excelência faz acompanhar sua Mensagem de Exposição de Motivos onde o então Sr. Ministro de Estado das Comunicações esclarece:

“No prazo estabelecido pela lei, acorrem as seguintes entidades:

Sociedade Rádio Araucária de Maravilha Ltda.;

Rádio FM 103 Ltda. e

Rádio Maravilha FM Stéreo Ltda.

"Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica da radiodifusão".

Coube, então, ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, determinar a vencedora.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado, por unanimidade, parecer favorável de seu Relator, Deputado Vivaldo Barbosa, lido e subscrito pelo Relator-Substituto, Deputado Hélio Rosas.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi ele aprovado, contra o voto do deputado Hélio Bicudo, quanto à sua técnica legislativa e constitucionalidade. Os deputados Vital do Rêgo, Roberto Magalhães, José Luiz Clerot e Luiz Carlos Santos votaram com restrição.

Já no Senado, esteve o projeto em análise nesta Comissão, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Rádio FM 103 Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, e lamentando que ainda vigore a alínea a do artigo 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, instituído pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, que diz, verbis:

"§ 3º — Constitui ato de livre escolha do Presidente da República a outorga de concessão, e do Ministro de Estado das Comunicações a outorga de permissão, para exploração de serviço de radiodifusão."

opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1991

(Nº 5/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que se refere à Portaria nº 113, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio FM 103 Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem, direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 8:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 90, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991 (nº 6/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na Cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Educação sobre a matéria.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega à esta comissão, para parecer, o projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 1991 (nº 6-B, de 1991 na Câmara dos Deputados) que "Aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 466 de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga concessão de exploração de canal de onda média, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato esse constante do Decreto nº 98.037, de 9 de agosto de 1989.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que no prazo estabelecido pela lei, ocorreu apenas a Rio São Francisco Radiodifusão Ltda.

O processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se que a empresa supramencionada atende às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo tido parecer favorável de seu Relator, Deputado Gerson Peres, e aprovação, com restrição do deputado Lysáneas Maciel, daquela comissão.

Foi também, considerado constitucional, jurídico e vazio em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa. Votaram com restrição os Deputados Vital do Rêgo, Luiz Clerot, Roberto Magalhães e Luiz Carlos Santos.

Já no Senado, esteve, nesta comissão, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a empresa Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Srs. Senadores Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 90, DE 1991

(Nº 6/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado a outorga de concessão à Rio São Francisco Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a que se refere o Decreto nº 98.037, de 9 de agosto de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 9:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 91, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991 (nº 8/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Júlio Campos o parecer da Comissão de Educação sobre a matéria.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1991 (nº 8-B, de 1991 na Câmara dos Deputados) que "Aprova o ato que renova a concessão da Rádio

da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 135 de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato de renovação de concessão de exploração de canal de onda média, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato este constante do Decreto nº 98.953, de 15 de fevereiro de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de fevereiro de 1990.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos especializados daquele ministério, constatando-se que a entidade supramencionada atende às exigências mínimas para sua renovação.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo tido parecer favorável de seu Relator, Deputado Eraldo Trindade, e aprovação, com restrição, daquela comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, a presente proposta foi considerada adequada, contra os votos dos Deputados Hélio Bicudo, Edésio Passos, José Dirceu e Luiz Gushiken. Votaram com restrição os Deputados Benedito de Figueiredo, Jutahy Junior, Roberto Magalhães, Carlos Kayath, José Luiz Clerot e André Benassi.

Já no Senado, esteve, nesta comissão, à disposição dos Srs. Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a empresa Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para sua renovação, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Srs. Senadores Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 91, DE 1991

(Nº 8/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de julho de 1987, a concessão da Rádio

Cultura de Paulo Afonso Ltda., outorgada através do Decreto nº 79.831, de 21 de junho de 1977, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média nº na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, a que se refere o Decreto nº 90.98.953, de 15 de janeiro de 1990.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 10:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 92, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II d do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991 (nº 385/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Ituberá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Ituberá, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Josaphat Marinho o parecer da Comissão de Educação sobre a matéria.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

1. O Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991, provindo da Câmara dos Deputados, “Aprova o ato que outorga permissão à FM Ituberá Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Ituberá, Estado da Bahia”.

2. Originária da Mensagem nº 271, de 1990, do Poder Executivo, com a Portaria nº 091, de 9 de março daquele ano (fl. 3), e exposição de motivos (fl. 2), ambas do Ministro de Estado das Comunicações, o projeto decorre do disposto no art. 223, I 3º, da Constituição Federal.

3. A permissão outorga pelo Poder Executivo e condiciona à aprovação do Legislativo resultou do Processo Administrativo nº 2900.0028/89 (Edital nº 96/89), segundo menciona a portaria ministerial referida, ao tempo em que a exposição de motivos assevera que a proposta atendeu às exigências do edital, consoante a conclusão dos órgãos competentes do ministério.

Na Câmara dos Deputados, opinaram favoravelmente a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e a de Constituição e Justiça e de Redação.

É o relatório.

II — Parecer

4. Como se vê dos termos do relatório, a permissão concedida obedeceu a processo regular, em que foi observado o edital e cumprido o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26-1-83, conforme declara a portaria do Ministro das Comunicações.

5. Assim, e não constando do processo nenhuma impugnação, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1991, adotado pela Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, esclareço a V. Exª e a Casa que o parecer foi oferecido em tempo hábil perante a comissão. Portanto, o relator não responde pela demora.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 92, DE 1991

(Nº 385/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FM Ituberá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Ituberá, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 91, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à FM Ituberá Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ituberá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 11:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 93, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991 (nº 386/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média na Cidade de Quixadá, Estado do Ceará. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho o parecer da Comissão de Educação sobre a matéria.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta comissão para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1991 (386-B, de 1990, na Câmara dos Deputados) que “aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixadá, Estado do Ceará”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 958, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato de renovação de concessão de exploração de canal de onda média nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato este constante do Decreto nº 98.485, de 7 de dezembro de 1989.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos daquele ministério, constando-se que a entidade supramencionada atende às exigências mínimas para sua renovação.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo tido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Marques, e aprovação, por unanimidade daquela comissão.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o presente projeto foi considerado, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo, adequado.

Já no Senado esteve, nesta comissão, à disposição dos Senhores Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Dante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a empresa Rádio Monólitos de Quixadá Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para sua renovação, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto Legislativo.

Acrescentando que se trata de uma emissora mantida pela diocese daquela região e que ainda é uma rádio voltada para a finalidade especificamente educativa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria. Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 1991 (Nº 386/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixadá, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a renovação de concessão à Rádio Monólitos de Quixadá Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, a que se refere o Decreto nº 98.485, de 7 de dezembro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 12: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991 (nº 388/90, na Câmara dos

Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Jonas Pinheiro o parecer da Comissão de Educação sobre a matéria.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB — AP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Em mãos para parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1991 (nº 388-B, de 1990, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Guaranésia Estado de Minas Gerais”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 328, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga permissão de exploração de canal de frequência modulada nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato esse constante da Portaria nº 59, de 26 de junho de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 1989.

Sua Excelência faz acompanhar sua mensagem de exposição de motivos, onde, o então Senhor Ministro de Estado das Comunicações esclarece:

“Submete o assunto ao exame das órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que sob os aspectos técnico e jurídico, a entidade proponente satisfez às exigências de edital e aos requisitos da legislação específica da radiodifusão.”

Coube, então, ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do artigo 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, determinar a outorga.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado contra o voto da Deputada Irma Passoni e voto em separado do Deputado Gumercindo Milhomem, parecer favorável de seu Relator, deputado Angelo Magalhães.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi ele aprovado, contra o voto do Deputado Hélio Bicudo, quanto à sua técnica legislativa e constitucionalidade. Votaram com restrições os Deputados Vital de Rêgo, Luiz Clerot, Roberto Magalhães e Luiz Carlos Santos.

Já no Senado, esteve o projeto em análise nesta comissão, à disposição dos Senhores Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Dante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa e Eduardo Suplicy.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 94, DE 1991
(Nº 388/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 59, de 26 de junho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Pássaro da Ilha FM Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 13:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 55, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1991), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a emitir e colocar no mercado letras financeiras do tesouro daquele município.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação do requerimento de dispensa de interstício tirou a oportunidade de os Srs. Senadores apresentarem emendas ao projeto. Assim sendo, fica facultada a apresentação de emendas nesta oportunidade. (Pausa.)

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 55, DE 1991

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTM — SP), destinadas ao giro de 82% dos 23.235.500 LFTM-SP

e 100% dos 1.707.478.921 Bônus do Tesouro do Município de São Paulo (BTM-SP-E), com vencimentos no 2º semestre de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo destinadas ao giro de 82% das 23.235.580 LFTM-SP e de 100% dos 1.707.478.921 de Bônus do Tesouro do Município de São Paulo, com vencimento nº 2º semestre de 1991.

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, correspondente a 82% das LFTM-SP e 100% do principal dos BTM/SP-E, consonte pactuado no memorando de Entendimentos de 22-3-91, firmado pela referida Prefeitura com o Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento e com o Banco Central,

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa ilegível)

d) prazo: até 1.095 dias;

e) valor nominal: Cr\$ 1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

LFM-SP		Vencimento	Quantidade
		01-09-91	19.136.231
		01-12-91	4.099.349
			23.235.580
BTM-SP-E			
		Vencimento	Quantidade
		16-09-91	426.869.731
		16-10-91	426.869.730
		16-11-91	426.869.730
		16-12-91	426.869.730
		Total	1.707.478.921

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
02-09-91	01-09-94	691095	02-09-91
16-09-91	01-09-94	691081	16-09-91
16-10-91	01-10-94	691081	16-10-91
18-11-91	01-11-94	691079	18-11-91
02-12-91	01-12-94	691095	02-12-91
16-12-91	01-12-94	691081	16-12-91

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 7.945, de 19-10-73 e Lei nº 10.020, de 23-12-85, e Decreto nº 27.630, de 26-1-89.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 14:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 56, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1991 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 274, de 1991), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida mobiliária pela emissão de bônus do tesouro daquele estado — série especial (BTRJ-E).

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação do requerimento de dispensa do interstício tirou a oportunidade de os Srs. Senadores apresentarem emendas ao projeto. Assim sendo, fica facultada a apresentação de emendas nesta oportunidade. (Pausa)

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 56, DE 1991

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o limite de sua dívida mobiliária pela emissão de Bônus do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Série Especial (BTRJ-E) para substituir 379.838.897 Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTRJ), vencidas desde 1º-4-90 e vencendas até 1º-12-91 e a promover o giro correspondente a 84% destes mesmos BTRJ-E que vierem a ser emitidos em prazos de resgate de 16-9-91 até 16-12-91.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado excepcionalmente a elevar o limite da sua dívida mobiliária, definido no inciso II, do art. 3º, da Resolução nº 58/90, do Senado Federal, em percentual superior ao estabelecido pelo § 1º, do art. 6º, da mencionada resolução.

Parágrafo único. A elevação do limite da dívida mobiliária far-se-á pela emissão de Bônus do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Série Especial; BTRJ-E, para substituir 379.838.897 Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTRJ), vencidas desde 1º-4-90 e vencidas até 1º-12-91.

Art. 2º As condições financeiras da emissão dos BTRJ-E são as seguintes:

I — quantidade: 20.406.947.502 BTRJ-E;

II — rendimento: igual à remuneração dos saldos em cruzeiros novos, transferidos ao Banco Central do Brasil, na forma da Lei nº 8.024, de 12-4-90;

III — prazo: de 18 a 29 meses;

IV — valor nominal: Cr\$ 1,00;

V — características dos títulos a serem emitidos:

Vencimento	Quantidade	Data-Base
16-9-91	1.700.578.958	19-3-90
16-10-91	1.700.578.958	19-3-90
18-11-91	1.700.578.958	19-3-90
16-12-91	1.700.578.958	19-3-90
16-1-92	1.700.578.958	19-3-90
17-2-92	1.700.578.958	19-3-90
16-3-92	1.700.578.958	19-3-90
20-4-92	1.700.578.958	19-3-90
18-5-92	1.700.578.958	19-3-90
16-6-92	1.700.578.958	19-3-90
16-7-92	1.700.578.958	19-3-90
16-8-92	1.700.578.958	19-3-90
		20.406.947.502

Art. 3º Os BTRJ-E que vierem a ser emitidos com prazos de resgate de 16-9-91 até 16-12-91, na forma do art. 2º desta resolução, serão girados em proporção correspondente a 84% do seu valor.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 488/91, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 43, inciso II, § 2º do Regimento Interno, defere o Requerimento nº 479, de 1991, do Senador Levy Dias, lido no dia 23 do corrente, e que não foi votado em duas sessões consecutivas por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por 50 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na qualidade de Líder do PMDB nesta Casa, não poderia deixar de registrar uma posição com respeito à iniciativa do Governo Collor De promover imediatas e profundas mudanças constitucionais, que seriam inadiáveis e, mais a condição sine qua non para tirar o País da crise em que se encontra.

Com efeito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como já disse, outras vezes, a sociedade brasileira se encontra em uma de suas piores crises, em que pontifica a enorme dificuldade financeira do estado, como um todo. Segundo as fontes oficiais, só o quadro atual de endividamento dos estados e municípios brasileiros apresenta hoje um saldo de dívida mobiliária da ordem de 3,2 trilhões de cruzeiros, ou seja, 9,5 bilhões de dólares. Essa é uma situação que está, sem dúvida a desafiar as nossas mais ilustres mentes, na busca de soluções objetivas.

A proposta governamental de emenda à Constituição, apresentada como única saída para se impedir a ingovernabilidade do País, entretanto, parece-me justamente perder-se no mero rol das intenções. Não passa, em sua essência, de uma maneira de se colocar novamente em debate as propostas contidas no Projeto de Reconstrução Nacional, o chamado “Projeto”, que, ao não ser capaz, por sua inobjetividade, de galvanizar a elite política, não sensibilizou também a sociedade civil organizada e, muito menos, a maior parte da população.

A sensação que nos causa essa proposta, na forma dramática como esta é apresentada ao País, é a de que muito mais

se pretende lançar uma cortina de fumaça sobre o quadro realde dificuldades, escamoteando-se suas verdadeiras causas e seus responsáveis principais.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como esconder que a situação atual decorre fundamentalmente da política equivocada com que se tem tratado a crise sócio-econômica; do diagnóstico falso que tem permanentemente pautado as atuações um milímetro do entendimento ortodoxo de que a recessão é o remédio para o problema inflacionário do País, com todo o seu séquito de mazelas?

Aprofundou-se brutalmente a recessão no País com os planos Collor I e II; promoveu-se o mais violento seqüestro de ativos financeiros, de que se tem notícia, em tempos de paz; garrotearam-se os salários; as empresas tiveram suas taxas de lucratividade fortemente reduzidas. Enfim, levou-se o país a uma queda produtiva recorde de quase 7%, com uma taxa média de desemprego altamente significativa, em torno de 12%. E o que se podia esperar desse massacre? Outra coisa senão as consequências negativas, refletidas na série queda da arrecadação, que enfrentam a União, os Estados e os Municípios, debilitando-os obviamente para atender às necessidades básicas da sociedade, desmantelando a eficácia dos aparelhos das administrações públicas direta e indireta.

Os governos dos estados, cujos mandatários atuais e suas administrações, em sua maioria, arrostam endividamentos externos e internos por eles não promovidos, não podem, agora, ser praticamente constrangidos a apoiarem modificações constitucionais, em quase tudo, inaceitáveis, e a ter de se submeterem a uma cartilha restritiva, como forma de poderem ter seus débitos negociados.

O que parece se desejar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é acobertar o Estado, A União, em face dos eventuais prejuízos que se verifiquem, em decorrência da prorrogação dessas dívidas e seu impacto negativo sobre o déficit público.

Na verdade, não me parece expressar maior sentido a tentativa de vinculação da rolagem das dívidas estaduais aos dispositivos constitucionais que se pretende alterar.

Por mais que tenhamos clara a necessidade de aprimoramento da Constituição, não podemos a ela imputar a responsabilidade pelo fracasso da política econômica e pelos desvios das políticas sociais até agora desenvolvidos neste governo, ainda mais quando ela sequer completou os cinco anos de sua promulgação.

Sem embargo disso, porém, o meu partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro — o PMDB, não relega a escanteio a necessária negociação para conjurar a crise. Queremos, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um plano concreto, que contemple os problemas estruturais do País e que enfeixe soluções objetivas para o curto e o médio prazos. Não medidas que, como estão na proposta do "Emendão", penalizam os funcionários públicos com a perda de estabilidade e da irreversibilidade de seus salários e, também, os que trabalham nos setores público e privado com o fim da aposentadoria por tempo de serviço, entre outras e, também ainda, os trabalhadores com a redução dos recursos que mantêm o seguro-desemprego, além de reduzir, temporariamente, dentro de um quadro recessivo, as possibilidades de investimentos produtivos significativos, com a transferência de recursos de programas importantes como o Finor, Finan, Pin/Proterra, do BNDES e outras fontes.

A aprovação pura e simples dessas emendas pelo Congresso Nacional, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não levará à solução dessa crise. As rolagens das dívidas dos estados e a crise financeira geral do setor público brasileiro estão à espera de medidas de ajuste, que impliquem sairmos do atoleiro recessivo, promovendo, através de projetos de leis ordinárias, que possam ser discutidos de modo urgente, mas com todo o aprofundamento e envolvimento amplo dos diversos setores interessados, uma modificação no padrão acumulativo nacional, até agora baseado na concentração da renda e da riqueza, e a aplicação concreta de políticas que privilegiam o desenvolvimento econômico.

Por enquanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como forma de fazer a rolagem das dívidas dos estados — que, aliás, deveriam ser examinadas, caso a caso, pelas peculiaridades de cada um — seria, talvez, factível tentar conciliar o refinanciamento das obrigações vencidas e vincendas com o possível impacto inflacionário que possa trazer às finanças federais, através de outras medidas de ajuste fiscal, que poderiam ser buscadas num amplo entendimento nacional, com base num debate que seria travado, dentro e fora do Congresso Nacional, através dos governadores, mas, sobretudo, através dos partidos políticos e de suas bancadas no Poder Legislativo.

E, aí, poder-se-iam examinar as alternativas de ajuste fiscal, capazes de compensar o Caixa da União, através de medidas legislativas que viessem a ser apreciadas pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que as palavras que ora pronuncio preliminarmente, em nome da Liderança do PMDB, são apenas o início da discussão a que estamos abertos em torno daquilo que for essencial do ponto de vista do patriotismo e do espírito público, para retirar — como já disse aqui várias vezes, da tribuna — o País da grave crise econômico-financeira em que se encontra, que, se não for conjurada, Sr. Presidente e Srs. Senadores, poderá pôr em risco o próprio projeto democrático. Tememos, na verdade, que venham a se tornar mais negras as nuvens que estão aí, turvando o horizonte da vida nacional, uma séria ameaça de novas turbulências no nosso processo político-institucional.

Tanto tenho razão nessas críticas iniciais às propostas de emenda constitucional lançado ao debate público pelo Senhor Presidente da República, que o que se nota e o que se sabe é que, no seio do próprio Governo, não houve, previamente, uma discussão interna. Tanto que aqui estão, na edição da *Gazeta Mercantil*, de sábado próximo passado, duas notícias importantes.

Uma relaciona-se com a entrevista do Sr. Luiz Fernando Wellich, Secretário Nacional da Fazenda, a propósito de um entendimento com a Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Ele não teria concordado — e isso fez sentir ao Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, através de um fax enviado pelo Sr. Presidente — com a utilização dos recursos do Fundo de Assistência ao Trabalhador — FAT, para custear, em parte, a rolagem da dívida dos governos de estados.

A outra notícia divulga uma entrevista com o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Jorge Luiz Freire, em que ele declara ao jornal que os governadores da região dificilmente apoiariam a suspensão dos Fundos constitucionais por dois anos, uma das propostas anunciadas, na quinta-feira, pelo Ministro da Economia Marcílio Marques Moreira; e aduz textualmente, o seguinte:

"Os projetos geridos por conta desses recursos são números e importantes para o Nordeste. Além disso, a dívida mobiliária desses estados não representa mais do que 18%, 50 bilhões de dólares devidos."

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no seio do próprio Governo, há uma divergência frontal em relação aos diversos aspectos da proposta de emenda constitucional anunciada pelo Senhor Presidente da República.

O Sr. José Fogaça — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer, nobre Senador José Fogaça.

O Sr. José Fogaça — Nobre Líder Humberto Lucena, V. Ex^e fala com autoridade em nome do PMDB. Estamos enfrentando, neste momento, uma acusação, nós, membros do Congresso, e nós, que integramos a Assembléia Nacional Constituinte. O Presidente da República faz recair sobre a nova Constituição do Brasil a culpa de todas as mazelas, de todos os conflitos, de todas as contradições e impasses econômicos que atualmente vive a sociedade brasileira. Mas V. Ex^e, no pronunciamento, recuperá a verdade, porque toca crucialmente nessa questão. Todos os pontos que o Presidente da República deseja reformar já constavam de Constituições anteriores, já constavam da ordem constitucional anterior. São definições constitucionais historicamente consagradas. Juscelino Kubitschek, no final dos anos 50, não encontrou nenhum óbice nesses princípios constitucionais para levar o País ao mais alto grau de desenvolvimento que conheceu neste século. Da mesma forma, no início dos anos 70, na época do chamado milagre brasileiro, quando vivemos momentos significativos de crescimento econômico no Brasil, todos esses institutos já constavam da Constituição do Brasil, mesmo da Constituição autoritária de 1969. De modo que há uma inversão de valores, há uma cortina de fumaça. São palavras sábias as de V. Ex^e, quando revela para o País, quando denuncia perante o País que não se trata de outra coisa senão uma tentativa de escamotear o fato mais duro e mais trágico dos últimos dois anos na economia brasileira, que é a recessão econômica. É a recessão que leva à queda da arrecadação, que leva ao grevismo sem fim no funcionalismo público, que leva às dificuldades tentaculares com que estão se havendo atualmente os governadores de estado e os prefeitos não só de grandes, mas também de pequenos municípios. A questão que eu vejo por trás disso tudo e que me leva a uma profunda indagação é a seguinte: não estaremos nós, Senador Humberto Lucena, diante de um Presidente que é totalmente desprovido da capacidade de conduzir politicamente o País? Eu nem tenho uma resposta a esta pergunta, porque a resposta a esta pergunta pode ser uma tragédia. Um presidente que sabe que conquistas tão historicamente definidas, tão arraigadas na consciência do País, definições ou reformas que são tão politicamente conflituosas, o que ele queria? Ele queria que a Nação, após o anúncio, viesse numa mobilização massiva e arrebatadora de apoio espontâneo às suas proposições, que são profundamente polêmicas, profundamente contraditórias? Ora, para propor alguma coisa, sim, alguém precisa primeiro ramificar-se na sociedade, precisa penetrar em todos os setores sociais e obter adesão pelo debate, pela discussão e pela conscientização; não é através de um jogo de cena, de um espetáculo político, de um espetáculo público. Os jornais noticiam que o Presidente do México acaba de obter 62% dos votos na eleição para o Congresso mexicano. Da

maioria absoluta de deputados e senadores que tiveram seus mandatos renovados, o Partido Revolucionário Institucional só não elegeu um. Os seis governadores que estavam com o seu mandato em jogo eram do PRI, que, na eleição anterior, quase havia perdido, na pior votação de toda a sua história, enquanto partido historicamente dominante no México. A reforma liberalizante que Carlos Salinas de Gortari realizou no México, com pontos extremamente polêmicos, discutíveis, não foi uma reforma de cima para baixo. Ele obteve a adesão, o apoio da sociedade mexicana, através de um pacto de solidariedade econômica, com reformas profundas na lei, mas dotado também de um programa social para atender aos mais carentes, aos mais necessitados; um programa de disciplina fiscal, de retomada do crescimento econômico, de atração de investimentos externos, de estímulo ao investimento privado nacional. No bojo de todo um conjunto de proposituras, com o apoio dos sindicatos, dos partidos políticos, dos empresários, da Igreja, enfim, de todos os setores sociais que reconheceram no pacto uma saída para o país, Salinas faz o México emergir da crise. Mas de um presidente isolado, ilhado, confinado, solitário, que se elegeu jogando pedras nos partidos políticos, o que se deve esperar? V. Ex^e tem sido renitente, insistente, tem repetido várias vezes dessa tribuna que o acordo social e econômico é a grande saída para este País. Esta proposta de uma reforma isolada de pontos da Constituição, sem um conjunto de outras iniciativas que façam a economia voltar a crescer, é um jogo demagógico; é, sem dúvida nenhuma, uma cortina de fumaça, como bem expressou V. Ex^e. Por isso, parabenizo-o neste momento e mostro-me inteiramente de acordo com o pronunciamento de V. Ex^e.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estou grato a V. Ex^e, por suas palavras, nobre Senador José Fogaça, que, com muita lucidez, traz valiosa contribuição ao meu pronunciamento.

V. Ex^e está coberto de razão ao lembrar que todas essas conquistas, hoje ameaçadas de extinção, pela iniciativa do Senhor Presidente da República, através da anunciada proposta de emenda constitucional, estão incorporadas à ordem constitucional brasileira, pelo menos a partir da Constituição de 1946 até hoje, sem que nenhuma delas tenha jamais servido de pretexto para o agravamento do processo inflacionário e, portanto, das dificuldades de natureza econômico-financeira por que passa o País.

V. Ex^e também, ao terminar a sua intervenção, mais uma vez repete com todos nós, quase como em um estribilho, o que temos aqui afirmado permanentemente: que a saída para a crise brasileira passa, exatamente, por pactos semelhantes aos realizados em Moncloa, na Espanha, em Israel e no México, sobre os quais V. Ex^e se deteve no seu aparte.

Não há de ser através de uma reforma constitucional em torno de questões menores que se há de resolver a grande crise brasileira, de natureza econômico-financeira e, sobretudo, de caráter profundamente estrutural. Isso só poderá realizar-se através de um plano alternativo, já que o Plano Collor está inteiramente fracassado, e o Senhor Presidente da República, através de suas permanentes iniciativas mal sucedidas, não revela outra coisa à Nação senão o que acabo de dizer.

O Sr. Mansueto de Lavor — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mansueto de Lavor — V. Ex^a, como Líder da bancada do PMDB nesta Casa, pronuncia hoje esse discurso, que é realmente uma análise da proposta do Governo, já esvaziada no seu nascedouro, mas, ao mesmo tempo, um alerta à Nação. E isso é fundamental que se faça, eminente Senador Humberto Lucena. As últimas palavras de V. Ex^a estão exatamente a sinalizar esta cruel realidade: o Governo fracassou e quer colocar a culpa na Constituição. Isso não é novo no País. D. Pedro I fracassou na sua tentativa de instaurar, no País, a democracia, não aceitou a soberânia do Congresso Nacional e deu um salto por cima, à semelhança dos generais que inauguraram a República e os do regime militar. Como hoje pretende o Presidente Fernando Collor de Mello, Jânio Quadros, há trinta anos, também pretendeu dar esse salto. Tomou a decisão de renunciar e, ao mesmo tempo, não renunciar, porque a renúncia era apenas um ardil que não deu certo, dando origem às seqüelas que ainda hoje o País amarga. Mas a realidade a que V. Ex^a se refere é esta, estampada hoje na primeira página do *Jornal do Brasil*, sob a seguinte manchete: "Inflação da Fipe mostra alta de 12,8%". O Índice do Custo de Vida — IVC, medido pela Fipe, da Universidade de S. Paulo, subiu 12,8% de 17 de julho a 15 de agosto, contra os 11,8%, verificado no mesmo período do ano anterior, responsabilizando por este índice altíssimo de inflação principalmente os gastos com alimentos e transportes. A pesquisa do GPC Consultores Associados — esses dados são para São Paulo — mostra que, no Rio de Janeiro, a inflação atingiu, nas três primeiras semanas do mês de agosto, 14,3%. Ora, o Governo centrou, disse que tinha uma só bala para combater o monstro da inflação. Errou o tiro, e, agora, quer colocar toda a culpa na Constituição. É uma análise simples, mas a realidade é esta: o Governo está escapando, fugindo do seu fracasso. Deveria reconhecer humildemente que fracassou; que sua estratégia foi errada, que os sacrifícios impostos ao povo brasileiro foram em vão; que o seqüestro de ativos financeiros foi, inicialmente, uma panacéia, resumindo-se apenas ao sofrimento, à perplexidade, ao tumulto e à queda da confiabilidade no sistema bancário e na poupança nacional. O Governo Collor foi, até agora, um tumultuador da vida do País. Instituições que funcionavam não funcionam mais, segmentos da vida nacional que prestavam serviços ao País não o fazem mais. São mais de cinqüenta mil funcionários ganhando integralmente sem trabalhar, direito esse já reconhecido pela Justiça, que entendeu correta a ociosidade imposta pelo Governo. Então, o Governo tem que reconhecer o seu fracasso e, depois de bater no peito humildemente, vir conversar com o Congresso para, juntos, tentarmos um entendimento com os segmentos da vida nacional, visando superar este erro, este fracasso absoluto do Governo. Mas é preciso que ele confesse, reconheça isso, não tire dos seus ombros para jogar nos ombros do Congresso, ou dos servidores públicos, ou dos trabalhadores que estão em uma situação de extrema dificuldade, a que o Congresso está procurando dar solução.

Parabenizo V. Ex^a por esse pronunciamento de alerta ao País, da maior importância para que os esclarecimentos necessários venham nesta hora, antes do confronto e do desespero: confronto que não queremos e desespero que é preciso ser evitado. Parabéns a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Obrigado, nobre Senador Mansueto de Lavor. V. Ex^a diz bem, quando se refere ao Senhor Presidente da República, que S. Ex^a, praticamente,

quer transformar a Constituição numa espécie de bode expiatório, esquecido de que os planos de governo é que têm que se adaptar à Constituição e não a Constituição aos planos de governo. O de que precisamos, neste momento, não é de uma proposta de emenda à Constituição. O de que o País carece, para sair da crise, é um plano alternativo de governo que substitua esse que aí está, vale dizer, de um novo modelo de política econômica que nos conduza ao fim da recessão, com a retomada do crescimento econômico e uma mais justa distribuição de renda entre as pessoas e entre regiões.

O Sr. Antonio Mariz — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço o nobre Senador Antonio Mariz e, em seguida, também com muita honra, o nobre Senador Mário Covas.

O Sr. Antonio Mariz — Senador Humberto Lucena, concordo com as críticas e ponderações que V. Ex^a faz sobre o chamado Emendão, proposto pelo Presidente da República. Na verdade, o que o Presidente pretende é antecipar a reforma constitucional. A Constituição vigente estabeleceu um prazo de cinco anos para essa revisão, que ocorrerá em 1993. A pretexto de rolar as dívidas dos estados, o Poder Executivo, na verdade, atenta contra o dispositivo constitucional e o faz, ferindo os cânones da convivência democrática pois não se dirigiu ao Congresso Nacional, ao Poder Legislativo, ao Poder Constituinte derivado que o Congresso Nacional encarna. Não se dirigiu aos partidos, e, sim, a um foro impróprio, inadequado, à reunião de secretários de finanças dos estados. Não se dirigiu, sequer, aos próprios governadores. Mas endereçou o seu documento a uma simples e mera reunião de secretários. A intenção velada dessa iniciativa torna-se patente quando analisado o documento. Quer o Presidente da República exercer pressão ilegítima sobre o Congresso Nacional via governador de estados na suposição de que tenham S. Ex^a influência decisiva sobre as bancadas partidárias aqui situadas. Por todos esses aspectos, é natural que o País reaja e o façá indignadamente diante desta proposta de tamanha amplitude, que vai desde a quebra do monopólio do Estado na exploração dos serviços telefônicos e assemelhados, até a restrição aos demais poderes da República, restrições de competência do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, até a supressão do vínculo de dotações orçamentárias à Educação, passando pela revogação de conquistas consolidadas na legislação brasileira, como é o caso da aposentadoria por tempo de serviço e da suspensão da estabilidade dos funcionários. Na verdade, tem V. Ex^a razão quando sublinha o fato de que pretende o Governo adaptar a Constituição aos seus planos e não o que seria devido, adaptar seus planos à Constituição; afinal o Presidente da República jurou cumprir essa Constituição, e o País não pode ficar à mercê dos caprichos das sucessivas equipes econômicas, que elaboraram fracassados planos miraculosos, e que, dessa forma, na verdade, nada mais fazem do que a construção democrática neste País. Certamente os partidos seriam sensíveis a apelos para que se discutisse crise brasileira, a crise dos estados, mas ninguém pode aceitar nem admitir que o Poder Executivo, o Presidente da República assuma unipessoalmente a pretensão de oferecer soluções ao País, elaboradas nesses laboratórios secretos do Governo. O Congresso certamente examinará essas medidas, essa proposta de emenda, esse emendão, mas deve registrar que, em hipótese alguma, é aceitável que no bojo dessas emendas, como requisito dessas emendas, esteja a rolagem das dívidas dos

estados. É dever do Governo Federal rolar essas dívidas, encontrar meios e modos para solucionar esse problema, mas é inadmissível que a condição imposta para a rolagem seja a de reformar a Constituição, antecipar a revisão constitucional e tentar impor ao País, por via travessa, uma política que a Nação não aprova.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^e, com muita autenticidade e clarividência, como costuma fazer nos debates deste plenário e das comissões, reforça os argumentos que trago a esta tribuna, ao analisar a proposta de emenda à Constituição, de autoria do Senhor Presidente da República.

V. Ex^e, de modo especial, referiu-se ao fato de que o Senhor Presidente da República, pela área econômica do seu Governo, fez chegar a documentação relacionada com a proposta de rolagem de dívida dos estados às mãos dos Srs. Secretários de Planejamento das unidades federadas, ali apensando um anexo sobre a proposta de emenda constitucional, antes que o Governo através de quem de direito, do Sr. Ministro da Justiça e de suas lideranças, se entendesse com os diversos segmentos políticos, sobretudo, com as bancadas dos partidos que compõem a representação do Congresso Nacional.

E o que é de estarrecer, nobre Senador Antônio Mariz e demais Srs. Senadores, é que na minuta que tenho em mãos do chamado memorando de entendimento, que seria o documento base a ser assinado entre os governadores de estado e o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento há uma cláusula que nos parece inacreditável, conseguinte redação:

"O presente memorando de entendimento produzirá efeitos após a aprovação das medidas legislativas propostas ao Congresso Nacional."

É inadmissível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que uma cláusula como essa esteja contida no memorando de entendimento que o Governo através do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, propôs aos Srs. Governadores de Estado, até porque existe a soberania do Congresso Nacional, que tanto pode aprovar como rejeitar as proposições apresentadas pelo Senhor Presidente da República. Ainda bem que Sua Excelência, no seu último pronunciamento à Nação, recuou um pouco, ao afirmar, categoricamente, que apenas havia lançado uma proposta para o debate nacional. Não podia deixar de ser diferente. Por isso, acreditamos que essa proposta de emenda constitucional, como ocorreu com aquelas proposições cujas ementas constavam do Anexo do Projeto de Reconstrução Nacional, não será encaminhado agora, ao Congresso Nacional. Ele passará antes pelo crivo do debate de toda a sociedade, a partir do Congresso Nacional, dos partidos políticos e das suas bancadas representativas na Câmara e no Senado.

O Sr. Mário Covas — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não nobre Senador Mário Covas.

O Sr. Mário Covas — Sr. Senador Humberto Lucena, longe de mim a idéia de poder negar ao Presidente da República a iniciativa de propor uma mudança na Constituição. A Constituição foi tão liberal nesse aspecto que fixou que instituições, pessoas, agrupamentos coletivos etc. teriam prerrogativas para propor essa modificação. Foi até mais longe, correndo o risco da má interpretação; fixou para que, em sistema unicameral, com maioria absoluta, a Constituição pudesse ser reexaminada em 1993. Nada impedia que, previa-

mente, preliminarmente ou nesse intervalo, segundo as regras gerais e permanentes, três quintos, duas Casas reunidas etc., mudanças na Constituição pudessem ser feitas. Nós mesmos já votamos aqui uma mudança na Constituição; portanto longe de mim supor que o Presidente da República não tenha o direito de tomar essa iniciativa. É lógico que tem. Penso até que Sua Excelência não inova. Ao longo do tempo, a história deste País tem consignado uma centena — talvez eu exagere — pelo menos uma dezena de episódios em que os governos que se instalaram imediatamente entendem que a Constituição que defendiam ontem já não é tão boa assim. Todavia, quando examinamos o que os governos pretendem, chegamos logo à conclusão de que consideram que o poder que possuem é de menos. O defeito da Constituição reside no fato de que exagera sua função primordial, aquela de limitar o poder do Estado contra o exercício da cidadania, em relação ao Executivo. Portanto não vejo, nessa bala que agora está sendo usada contra a Constituição — sempre discordei de que havia uma única bala —, nenhuma inovação. Causa-me um pouco de espécie, porque parece que a Constituição é posterior à chegada do Presidente Collor ao Governo. Na realidade, ela é anterior. E poucas vezes vi, durante a campanha, afirmativas de Sua Excelência mostrando que, com esta Constituição, era impossível governar. Pelo contrário, o sentimento, o calor do discurso, os punhos fechados ao ar davam uma imagem de segurança, reafirmando a solução fácil de todos os problemas. A pirotecnia de natureza verbal era de tal ordem que eu, como de resto todos os brasileiros, acabamos por chegar à conclusão de que não seria uma Constituição que, afinal, iria segurar este País a partir da assunção do novo Governo. Ora, a Constituição é anterior. Passei a crer, então, que aquilo que estava nas idéias e no programa do Presidente, independentemente até de analisar este ângulo, seria viabilizado pela força interna decorrente do Governo, por sua decisão, obstinação na busca das soluções. O tempo passa e isso não se viabiliza. No programa de governo está escrito: o salário mínimo, que, hoje, em 1989, é 100 dólares, será, em 1993, 346 dólares, com aumento de valor real de 3%. Hoje, leio nos jornais que se está discutindo, na Câmara, uma proposta de salário mínimo e o Governo não admite passar de 37 mil cruzeiros, mas o salário mínimo equivaleria, pelo câmbio oficial, a seis salários mínimos, hoje. Ou seja, nos dois primeiros anos de governo, o salário mínimo estaria no mesmo valor apontado pela proposta do Governo, quando ele iniciou. Portanto também não são as idéias propugnadas no programa de governo. O que vem agora? Uma proposta de mudança da Constituição, sem o que outras providências terão que ser tomadas. Elas constituem dois tipos de medidas: uma de natureza permanente e outras de natureza temporária. As medidas de natureza permanente envolvem o desaparecimento do ensino gratuito superior. Em contrapartida, desaparece a obrigação da União de aplicar 18% na educação. Na medida em que se obtém recursos do ensino superior, desobriga-se o Governo de aplicar no ensino do 1º e 2º graus. Mas o farisaísmo está na medida de caráter temporário, porque, de repente, o Governo diz que, para financiar a rolagem da dívida dos estados o Governo propõe ainda mudanças temporárias da Constituição — fica suspensa temporariamente a estabilidade no emprego para servidores públicos. Estou à vontade para falar dessa medida, pois fui um dos 27 constituintes que votou contra a estabilidade na Constituição. Todavia, se esta medida não serve, deve desaparecer permanentemente. Por que desaparecerá durante este Governo? Este Governo é de tal modo

qualificado que só ele colocará o funcionalismo em termos adequados à Nação? A medida só é má no exercício deste Governo? Só é má no exercício deste Governo o desvio de recurso de fundo ao trabalhador, que paga o seguro — desemprego, para efeito do ajuste fiscal necessário para fazer a rolagem da dívida dos estados? Este tipo de farisaísmo consigna que apenas durante este período a Constituição é má! Posteriormente, não há mal nenhum que os outros governos fiquem bitolados pelo fato de só poderem aprovar modificação tributária que entra em vigor no ano seguinte? Neste Governo, não; neste Governo, altera-se isto. É a regra é boa, tanto que permanece. Ela só não é boa agora? Já vi outras legislações desse tipo. A última que vi de caráter temporário foi o Ato Institucional nº 1, que se autolimitou em 6 meses. O Ato Institucional nº 5 não; este veio em caráter permanente, até que foi revogado por uma Constituição. Aqui, diz-se que é preciso que esta medida tenha validade durante o período do atual Governo; mas isso não basta.

V. Ex^e é mais privilegiado do que eu. Certamente recebeu do Governador do seu estado, ou de algum outro governador, a minuta daquilo que, como mero eleitor — já que sou senador e, portanto, tenho que votar as medidas da Constituição — não tive oportunidade de ver ainda. Realmente, cumpre, primeiro, entregá-la aos governadores. Também aí, não há inovação. Prudente de Moraes inventou isso. Era a chamada política dos governadores, que garantiu a estabilidade oligárquica em todo o período da Primeira República. E, agora, novamente, vai-se aos governadores e diz-se a eles: "Olha, vocês têm interesse numa coisa, que é a rolagem da sua dívida. Eu tenho interesse nessas coisas, para que haja a rolagem de suas dívidas, convençam as suas respectivas bancadas, usando os métodos que entenderem, para que essas coisas sejam feitas, e sejam feitas para validade no "meu" — a pessoa sempre na 1^a pessoa do singular — Governo, durante este período". Votei contra a estabilidade dos funcionários, porque era uma medida que, permanentemente, não servia ao País. Não há como ela ser boa durante um período e ser má apenas durante este Governo. E, sobretudo, a metodologia usada volta a não inovar. Caímos, novamente, no mesmo processo, um processo que passa por atribuir à Constituição o que é afinal o seu objetivo. Uma constituição é, sobretudo, um instrumento de limitação do poder do Estado sobre o exercício da cidadania. E é contra essa limitação que, em geral, os Executivos se insurgem. É a obrigatoriedade de terem que trabalhar, balizados por regras previamente conhecidas a que se opõem. É por isso que o Governo julga, até o final do ano, em dezembro, poder mudar uma regra para o Imposto de Renda a ser pago sobre o ano que já passou, para entrar em vigor imediatamente, depois que o fato já aconteceu, que fui os cidadãos possam defender-se. É uma regra que deve vigorar? É uma regra que deve vigorar sempre, não apenas durante um governo. Os outros também terão o aval popular, pelo menos espero. Não espero que tenhamos mais pequenos foros dentro de quatro paredes que escolhem os presidentes da República, mas que isso seja decorrência da imensa vontade nacional e que, portanto, todos eles estejam balizados pelas mesmas necessidades e obrigações. Considero até perfeitamente possível discutirem-se várias das medidas que estão aqui e outras que sequer foram lembradas: a edição de medida provisória, por exemplo, a não-reiteração das medidas provisórias, que, ao contrário, sendo mais democráticas, limitam o poder dos Executivos. Mas, a rigor, o que pesa é sobretudo a mecânica, alguma coisa que, nascida do Presidente da Repú-

blica, volta a dizer a esta Nação: "Não importa muito, os fins acabam justificando os meios. O que importa é que convençamos que a mudança seja feita. A discussão política, o debate político, o envolvimento nacional, isso tudo tem menos importância do que um fato fundamental: que sejam atingidos os objetivos, mesmo que não tenham estado na pauta, hoje invocada pelo Presidente da República e que existiu naquele instante, quando o grande pacto nacional foi feito, ou seja, quando a sua eleição majoritária, dentro da sociedade, ocorreu e portanto, avalizaria qualquer atitude ou qualquer programa; avalizou aquele, não qualquer outro. É perfeitamente discutível, Sr. Senador, qualquer mudança preconizada pelo Executivo. O método é profundamente condenável. E, mais do que isso, há um farisaísmo dentro dessa proposição que a torna, no mínimo, profundamente constrangedora para a Nação brasileira.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ninguém melhor do que V. Ex^e, Senador Mário Covas, para dar esse aparte. Nele, não falou apenas o senador, mas, sobretudo, o ex-líder da maioria na Assembléa Nacional Constituinte.

V. Ex^e viveu os dias, por vezes tumultuados, da elaboração da Carta Magna em vigor, e sabe como o Senador Antônio Mariz ainda há pouco lembrava muito bem, que o próprio constituinte de 1987 1988, ao estabelecer um prazo de cinco anos para a revisão constitucional, considerou que a sua obra não era perfeita; poderia, portanto, ser, daqui a algum tempo depois de experimentada, devidamente aperfeiçoada. E é o que nós todos pretendemos fazer a partir de 5 de outubro de 1993.

Também concordo com V. Ex^e quando diz que é defeso ao Senhor Presidente da República tomar a iniciativa de proposta de emenda constitucional. Isso está claro, inclusive, no texto da Carta em vigor.

O que procuramos colocar, ao analisar a proposição de S. Ex^e, foi que não seria através de uma reforma constitucional de caráter simplista, que aborda questões menores, que tem por escopo, sobretudo, atingir, mais uma vez, os que trabalham para o setor público neste País, extinguindo a aposentadoria por tempo de serviço, suspendo temporariamente a estabilidade etc., que se resolveriam os graves problemas nacionais. O que se esperava e o que se espera do Senhor Presidente da República seria o lançamento à Nação, através do Congresso Nacional — como já disse aqui e répito agora — de um plano alternativo de governo, já que o seu, confessadamente, não deu certo.

Temos, portanto, de encontrar uma outra saída para a crise pela mudança do modelo econômico que aí está de caráter ortodoxo, de caráter recessivo, no melhor figurino do Fundo Monetário Internacional.

Seria preferível que o Senhor Presidente Fernando Collor tivesse a coragem que encontramos, no passado, no ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, quando elaborou, com a assessoria dos técnicos da Cepal, o plano de metas que pretendia implantar no País, que teve parecer contrário do Fundo Monetário Internacional. Esse organismo fez chegar ao seu conhecimento que não era possível, sob pena de desestabilização da economia, que aqueles investimentos fossem feitos no País, tendo em vista na fase que vivíamos então, um índice inflacionário de certa proporção. A reação do saudoso estadista mineiro que governou este País foi romper com o Fundo Monetário Internacional. Não quis ele acordo com aquele organismo financeiro internacional, e realizou o

maior governo que, sob o presidencialismo, já houve neste País. Tanto que não me canso de lembrar o slogan que honra sua memória: "Juscelino fez o Brasil crescer 50 anos em 5".

O Sr. Amir Lando — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Antes de prosseguir, concedo o aparte ao nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a aborda um tema que constitui a preocupação da Nação inteira neste momento. Sobre essa matéria, tive oportunidade de fazer uma longa reflexão quando se anuciou ao País o Emendão. E me pronunciei, inclusive, perante o Senado, contra a idéia de se acabar com a estabilidade do servidor público, contra, também, essa inspiração de se acabar com a aposentadoria por tempo de serviço; e lá refleti profundamente sobre a questão do servidor público. Entendo que, efetivamente, é preciso se fazer alterações para fixar melhor as responsabilidades dos servidores públicos, mas jamais acabar com a estabilidade, porque o servidor público é a parte permanente do Estado. Ele tem responsabilidade de realizar a grande obra da administração. Mas o Presidente da República quer simplificar as coisas e debitá-las o mal que aflige a Nação a essas questões menores. Quer, inclusive, derrubar o princípio da anualidade. Vamos retroceder no princípio fundamental da lei da reserva legal da criação do tributo. E, mais do que isso, no da anterioridade da lei para incidir sobre o fato futuro, e não sobre o fato pretérito. E mais: quer conquistar a competência que cabe exclusivamente ao Congresso, de criar cargos e fixar a remuneração. Vejamos o que propõe o inciso VI do art. 84 da Constituição:

"Compete privativamente ao Presidente da República:
VI — dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal..."

Até aí constava na Constituição vigente. Mas af se acrescenta: "Criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias". O Presidente passa a criar cargos e, também, a fixar a remuneração dos mesmos. O Congresso é alijado desse processo, quando a criação de cargo era uma faculdade estritamente legal. E assim por diante. ora, nobre líder, o que é necessário é governar este País. E governar é uma ação diuturna e cotidiana, extenuante, às vezes, que vai além do estrépito, que vai além da encenação de subir e descer rampa. Governar é tomar a decisão acertada e fazer o seu acompanhamento. Governar, sobretudo, é essa arte de bem servir à população, e em que a média, a projeção pessoal precisa ser sacrificada em prol do bem-estar da comunidade e do povo brasileiro. Isso é governar, isso é governabilidade. É preciso que o Presidente da República comece a fazer desta forma o seu Governo, porque nessa mise-en-scène, nesse grande teatro, os problemas se acumulam, a pobreza cresce, a fome e o sofrimento do povo chegam aos limites do desespero e já ultrapassaram as barreiras da tolerância. Vivemos um clima de beligerância social. Ninguém pode negar que hoje, no campo, há um verdadeiro clima de guerra interna, onde os líderes rurais são abatidos diuturnamente e o povo sem terra é, cada vez mais, expulso dos cercados e condenado a migrar para o cemitério. Essa é a realidade! Não podemos pensar no povo brasileiro como quem faz um

exercício de abstração lógica e talvez resumir a nossa preocupação numa frase de efeito; a fome, a miséria e a morte são os ingredientes da vida do nosso povo. Isso é doloroso e brutal! Governar é atuar nessas causas e não ficar num discurso que está longe de atingir o alvo dos reais problemas que afligem a Nação brasileira.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a pelas judiciosas considerações que afloram temas importantes no debate que ora travamos em torno de todos os aspectos da problemática nacional.

Sabe V. Ex^a, Senador Amir Lando, que não é de hoje que temos afirmado que é indispensável que se chegue a um grande entendimento nacional, em torno de algo que nos faça sair da grave crise econômico-financeira que está.

Não há de ser, digo mais uma vez, por uma simples proposta de emenda constitucional, que contempla questões menores, que vamos resolver os grandes problemas que afligem, nos dias de hoje, a maioria da população brasileira, constituída de milhões e milhões de assalariados, — de descamisados e de pés no chão — que continuam sem nenhum amparo por parte do poder público, apesar dos compromissos e das promessas...

O Sr. Ruy Bacelar — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Ruy Bacelar.

O Sr. Ruy Bacelar — Eminente Senador Humberto Lucena, de início, V. Ex^a tem nossa solidariedade por esse importante pronunciamento que faz nesta tarde, em nome do nosso partido, o PMDB. Acredito que as proposições difundidas por parte do Governo Federal, cognominadas pela imprensa de Emendão, são desdobramentos do já esquecido Plano de Reconstrução Nacional. Ninguém coíbe porque a Constituição também não proíbe ao Presidente da República encaminhar à consideração do Congresso Nacional projetos de emenda à Constituição vigente. Entretanto, para que essas emendas possam ser aprovadas, pelas devem ter um trâmite normal, inclusive o apoio de 3/5, no mínimo, de deputados; e 3/5 de senadores. O que não foi inteligente, eminentíssimo Senador, foi a maneira de propor esse Emendão; primeiro, à consideração de secretários, depois, à consideração de governadores, no pressuposto de que, para regularizar as dívidas estaduais e municipais de alguns municípios do País, necessário se torna a aprovação dessas supostas emendas, que, acredito, também não virão ao exame deste Congresso. A maneira posta não é lógica, não é inteligente, porque faz com que o povo entenda que o Congresso é representado pelo Presidente da República e pelos Srs. Governadores, que, por certo, pretendem exercer pressão sobre a consciência dos congressistas. Acredito que o povo está mais do que atento, para que não aconteça, desta vez, o que aconteceu em passado recente, quando das eleições diretas e da redução do mandato do ex-Presidente José Sarney. O povo, na sua grande maioria, estava a favor das eleições diretas, como também da redução do mandato do ex-Presidente José Sarney, e o Congresso, divorciado da vontade popular, votou a favor do mandato de cinco anos e contra a eleição direta naquela época. Por isso é necessário, aproveitando a oportunidade a mim oferecida por V. Ex^a, declarar o povo brasileiro a fiscalizar sobretudo os seus congressistas, os seus representantes, subsidiando-os e dando-lhes a devida proteção, para que força estranha ao Congresso Nacional não prevaleça sobre a consciência livre dos representantes do povo.

Acredito que para regularizar a dívida dos estados, Senador Humberto Lucena, seja necessário esse conluio. Se verdadeira é a atitude do Presidente da República, ela é completamente errônea. Levar à consideração dos congressistas uma gama imensa de emendas, no pressuposto de que o Brasil está ou ficará ingovernável com a atual Constituição Federal, sobretudo levando-se em consideração a crise econômico-financeira, é de lamentar que isso parte do Senhor Presidente da República. Ao meu ver, ao invés de tantas emendas à Constituição Federal, uma só poderia resolver os problemas do Brasil, ou seja, uma emenda para reformar, para reformular a seriedade no trato da coisa pública brasileira. E o exemplo tem de partir de cima para baixo. O homem público, quer seja ele do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, deve ser, sobretudo, exemplo para os demais segmentos da sociedade. Portanto, digo, e não me canso de fazê-lo, que a grande reforma de que o Brasil precisa é a reforma moral para combater a corrupção e, principalmente, a sonegação. Na hora em que combatermos a corrupção, e evidentemente a sonegação de impostos, o que não deixa de ser uma corrupção, não faltarão dinheiro, neste País, para incrementar o crescimento econômico e fazer uma melhor distribuição da riqueza nacional. Meus parabéns a V. Ex^a pelo brilhante discurso que pronuncia nesta tarde.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Ruy Bacelar, sua contribuição ao debate.

A propósito das palavras de V. Ex^a desejo inserir, na íntegra, no meu pronunciamento, a nota dos Srs. Governadores, para que conste dos Anais, até por um dever de justiça a S. Ex^a, que ontem, reunidos em Brasília, tiveram a coragem de não dar a sua solidariedade incondicional à iniciativa do Senhor Presidente da República, embora todos eles, ou a maioria deles estivesse interessada na arrolagem das dívidas estaduais.

Eis a nota dos Srs. Governadores:

“Os governadores de todos os estados, conscientes de sua co-responsabilidade na condução dos problemas nacionais, reunidos em Brasília no dia 26 de agosto de 1991, levam à consideração da sociedade brasileira e suas instituições:

1 — Que reconhecem a oportunidade e a conveniência da iniciativa do Senhor Presidente da República Fernando Collor de Mello, de oferecer à consideração do debate público — cujo estuário legítimo e soberano é o Congresso Nacional — uma proposta arrojada de emendas à Constituição e ajustes econômico-financeiros e relativos ao endividamento público, tendentes à superação da grave crise conjuntural e estrutural dos estados e do País.

2 — Que, tendo em vista a complexidade da matéria, vêem a possibilidade de a ela se somarem outras sugestões que aflorem do debate convocado pelo Senhor Presidente da República.

3 — Que, por isso, determinam aos secretários da área econômica e jurídica de todos os estados que realizem estudos técnicos, de maneira a, nos dias 2 e 3 de setembro próximo, reunirem-se em Brasília, na busca de plataforma comum para o encaminhamento dessas questões.

4 — Que, a partir dessas conclusões técnicas e de um processo de interação com os respectivos partidos, bancadas e a sociedade civil, reunir-se-ão os governadores para formular suas propostas alternativas, se for o caso, à iniciativa presidencial.”

Trata-se como se vê, de uma nota, embora no melhor estilo “pecedista”, de caráter altivo, que deixa bem os Srs.

Governadores de Estado. Na verdade, o que ela fez transparecer, nas suas linhas e entrelinhas, é que a decisão final, adequada e competente, de todas as questões colocadas pelo Governo, depende dos partidos políticos e de suas bancadas com assento no Congresso Nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é outra a orientação do meu partido, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que, no início do próximo mês, vai reunir mais uma vez a sua Comissão Executiva Nacional, quando irei propor uma reunião dos governadores de estado com a direção nacional de nossa agremiação partidária para iniciarmos internamente, uma profunda discussão sobre o documento do Senhor Presidente da República em relação à rolagem da dívida dos estados e às propostas de emenda constitucional. Mas vamos fazê-lo de maneira competente e patriótica, procurando, inclusive, arrimo técnicos na Fundação Pedroso Horta, que é a grande assessoria da direção nacional do partido; na Assessoria das Lideranças das Bancadas do Senado e da Câmara, e na própria assessoria dos nossos governadores de estado, contanto que possamos levar ao conhecimento da Nação, proximamente, as nossas alternativas para a solução da crise brasileira que passa, como eu disse, pela elaboração de um plano alternativo de Governo. E não é por outra razão que o Presidente Oreste Quérzia, da Executiva Nacional do PMDB, já tomou a si a tarefa, através da Fundação Pedroso Horta, de iniciar, no PMDB, a elaboração de um plano alternativo de Governo do nosso partido para o Brasil.

Já tivemos uma primeira reunião em São Paulo e teremos outra no próximo dia 9 de setembro, em Recife. Prosseguiremos com esses encontros para recolhermos dados e chegarmos a um documento formal que represente o posicionamento autêntico e correto do PMDB, em relação ao Brasil, do ponto de vista estrutural e conjuntural.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Simon — Nobre Líder, felicito V. Ex^a pelo importante pronunciamento que faz nesta sessão; V. Ex^a traz a interpretação tão significativa desse acontecimento que, de certa forma, deixou boquiaberta a Nação inteira. Há alguns dias, a imprensa e a classe política viam com satisfação uma reunião, à exceção do Governador do Ceará, de praticamente todos os governadores do Brasil que prestavam uma homenagem ao Presidente da República e iniciavam aquilo que se dizia ser uma espécie de pacto político de entendimento da Nação, que todos olhávamos com simpatia. Era um acontecimento meio raro, meio inédito. Há muito tempo, aquilo não acontecia: os governadores se reunindo e vindo do Brasil inteiro para dizer ao Presidente da República que entendiam que a hora era grave, difícil, e algo deveria ser feito. Falava-se mais uma vez no célebre e tão decantado pacto brasileiro, o que gerou uma expectativa. Marcaram, então, uma outra data, exatamente a de ontem, na qual os governadores viriam a dar continuidade à reunião e reunir-se-iam entre si para depois conversarem com o Presidente da República. Havia uma reunião dos governadores, que viriam debater, dar espaço subsequente, para depois falarem à Nação. Eis que não mais do que de repente, houve uma reunião singela do Secretário da Fazenda com o Ministro da Economia, para discutir os problemas tributários. O Ministro da Economia apresenta, então, o Emendão, uma proposta que souu à Nação inteira como troca e venda, ou seja, a troca dos aumentos dos impostos da rolagem da dívida pela emenda constitucional. Quanto

se disse e quanto o Presidente da República referiu-se ao Congresso, passado sobre a chamada atitude de São Francisco, na qual se praticava exatamente o "dando que se recebe"! Mas isso seria, em tese, parlamentares que, em troca de determinada votação, receberiam determinado favor. Aqui houve o contrário: seria, em tese, o Presidente da República, com os governadores, que diria: "Proorrogo a dívida e em troca quero que facilitem a votação dessas emendas". Sinceramente, juro que nunca vi ato mais ridículo e mais grotesco: jogar fora um patrimônio numa reunião de todos os governadores, quando estávamos todos torcendo para que tudo desse certo! Transformaram a reunião num ato ridículo, grotesco e repulsivo! Agiram bem os governadores — diga-se de passagem, belíssima a nota de S. Ex^a! Reagiram com conteúdo, disseram ao Presidente da República que, no que tange à proposta para a melhora do Brasil, estão dispostos a discutir inclusive a reforma da Constituição. Penso que os Srs. Governadores não aceitam, em hipótese alguma, trocar a rolagem da dívida para pressionar o Congresso a fazer mudanças na Constituição. E o que aconteceu? Quando deveria haver a continuação da festa da reunião anterior do Presidente da República, que deveria culminar com os governadores e Sua Exceléncia trazendo algo de novo e de expectativa à Nação, houve uma reunião dolorosa, protesta, ridícula. A posição dos governadores foi, então, de não pressionarem o Congresso em torno disso. Pelo amor de Deus! O Ministro da Economia pode entender muito de economia, mas não entende nada de política. S. Ex^a vai reunir-se com os secretários da Fazenda, homens que podem entender muito de Fazenda e de economia, mas não são os políticos dos seus governadores, para discutir reformas da Constituição, para discutir o adjetivo, para discutir o dia-a-dia, para depois os Governadores se reunirem para discutir o atacado? Quanta ingenuidade! Com o perdão da palavra, quanta incompetência na gerência dessa questão! O Presidente da República não tinha o direito de gerar um fato e uma expectativa como o fez para cair num grotesco. E agora, fazer o quê? O Presidente diz à Nação pela televisão: "Estou completando a minha parte e quero que os Srs. Parlamentares e o Brasil inteiro façam a reforma da Constituição." Ora, dizer que a Constituição é culpada, porque o Brasil vai mal!... Que bom seria se o problema do Brasil se resumisse em meia dúzia de problemas com os servidores públicos! Os funcionários públicos são responsáveis pela crise em que vive este País, pelo déficit, pela recessão, por tudo o que está acontecendo de mal neste País. Sr. Collor, vá devagar! Não é uma espécie de chamamento, sim, mas para dizer o que fazer. Ali, o Dr. Antônio Carlos, o Dr. Brizola, o Dr. Collares, quantos e quantos governadores têm dez vezes mais experiência do que o Sr. Collor, e Sua Exceléncia poderia ter aprendido mais. Lamentavelmente, parece que não aprendeu.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a, com a sua sensibilidade política, nobre Senador Pedro Simon, colocou bem o dedo na ferida. V. Ex^a, em seu aparte, fez uma apreciação que poderia ser praticamente o fecho deste pronunciamento pela sua competência e pela sua lucidez. V. Ex^a lembrou, inclusive, as duas reuniões dos governadores e, com muita propriedade, a expectativa que se criou em torno da segunda, que terminou não havendo, com o Senhor Presidente da República, porque o que parecia tão transcendental e que caminhava para um grande entendimento nacional, para um plano alternativo de governo, em torno de um pacto de salvação nacional, terminou restringindo-se um documento pífio sobre a possibilidade de rolagem de dívidas que dependeria

de algumas concessões do Congresso a serem feitas, através da pressão dos Srs. Governadores. Mas, justiça se faça, não só à nota dos Srs. Governadores mas é até a atitude de quase todos eles, inclusive dos que pertencem ao esquema de apoio do Sr. Presidente da República, os engradeceram. Só uma exceção, o Governador de Alagoas Geraldo Bulhões, teria pretendido, segundo a imprensa, que os governadores discutissem e aprovassem, item por item, a proposta da emenda constitucional do Senhor Presidente da República. Mas, S. Ex^a segundo um dos interlocutores — também Governador — presentes, estava no seu dever, porque, afinal, dirige a república das Alagoas, que tem sido tão privilegiada neste Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, a ponto de, em 10 meses de Governo Collor, enquanto Alagoas recebeu cerca de 50 a 100 bilhões de cruzeiros, ao meu Estado, a Paraíba, foi distribuída apenas uma verba de cerca de 800 milhões de cruzeiros. Isso para não falar em outros Estados da Federação que também foram relegados, segundo publicação da revista Veja. Aliás sequer o Governador Leonel Brizola deu uma palavra de solidariedade. S. Ex^a também esquivou-se, pela sua experiência pois bem sabe que não podria, de maneira alguma, envolver-se em um apoio a medidas tão impopulares e inoportunas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluirei este pronunciamento lendo um trecho da apresentação do chamado Programa de Saneamento Financeiro e de Ajuste Fiscal, que procura justificar a assinatura do chamado Memorando de Entendimento Sobre a Rolagem das Dívidas entre os governadores de estado e o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

É o seguinte:

"O primeiro ano do Governo Collor foi marcado por fortes medidas de política econômica que livraram o País da hiperinflação iminente e inverteram a posição de desequilíbrio das contas públicas, a ponto de produzir superavit operacional.

Esse resultado foi obtido às custas de rigoroso esforço de arrecadação das receitas e de controle das despesas, bem como de indiscutível austeridade na política monetária.

O desgaste político foi, sem dúvida, enorme. E apesar de todo o esforço realizado, a inflação, ao final de 1990, voltou a atingir níveis inaceitáveis.

O recrudescimento da inflação indica, portanto, que os agentes econômicos ainda não estavam convencidos de que as medidas haviam sido suficientes para produzir o necessário ajuste do setor público. Essas medidas foram, pouco a pouco, sendo esvaziadas por decisões judiciais ou por mudanças legislativas, sinalizando que, logo adiante, outras deveriam ser adotadas com vistas a recompor o arsenal enfraquecido.

Os agentes econômicos percebem os sinais emitidos e reagem, individual ou coletivamente, de modo preventivo, com vistas a protegerem a sua parcela no processo de repartição de rendas.

A síndrome da inflação mensal de vinte por cento cria na sociedade a expectativa de novo "choque"; acelera-se, por consequência, a velocidade da inflação mensal na esteira das remarcações preventivas de preços; e o "choque" torna-se inevitável.

Essa tem sido a saga das equipes econômicas que se sucederam nos últimos anos. Assim foi no Plano Cruzado, no Plano Bresser, no Plano Verão, no Plano

Brasil Novo I, e fatalmente o mesmo ocorrerá em sua fase II, se não for possível tomar, em tempo, as medidas necessárias para que se evite mais uma derrota."

Essas palavras são do documento oficial do Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, no preâmbulo da proposta de rolagem das dívidas dos estados. Mas o próprio Sr. Ministro Marcílio Marques Moreira, em entrevista concedida no dia seguinte a sua divulgação, através da Folha de S. Paulo, declarou, textualmente, que foi infeliz aquela colocação do documento, apesar de trazer a própria assinatura de S. Ex^e.

Portanto, o que é mais grave é o Governo confessar que, se por acaso não forem adotadas as medidas constantes da propostas de emenda constitucional, certamente teremos o fracasso total do seu plano econômico, o que acarretaria, portanto, um novo choque heterodoxo na economia, com mais um congelamento de preços e salários; se bem que congelamento no Governo Collor, só tem havido de salários e não de preços.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pela palavra do próprio Governo, o que, na verdade, se quer neste instante, é, realmente, esconder aos olhos da Nação, o insucesso da política econômica preconizada pelo Plano Collor I e, depois, pelo Plano Collor II. Assim, a saída para a crise está — digo mais uma vez — sem dúvida, em um grande entendimento nacional, sem preconceitos de ordem político — partidária e ideológica, que nos conduz, a todos os partidos políticos, numa mesa redonda com o Senhor Presidente da República, que precisa praticar esse ato de humildade; um diálogo com os empresários e os trabalhadores, para a elaboração de um plano que salve o Brasil das dificuldades que estão nos levando, através de uma política recessiva, atendendo aos reclamos do FMI, à paralisação total de nossas atividades produtivas, com o desmantelamento da vida empresarial, com crescente desemprego e arrocho salarial sem precedentes na história deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Márcio Lacerda, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda). — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB — CE). — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

EM DEFESA DO SEMI-ÁRIDO E PELA MODERNIZAÇÃO DO DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas)

O Semi-Árido

A região semi-árida do Nordeste apresenta características peculiares derivadas das condições climáticas, do regime dos seus rios e do potencial de seus solos.

A pluviosidade é baixa e concentrada em apenas três meses, com muitos anos em que a distribuição é irregular, tanto no espaço geográfico quanto no tempo. O fenômeno das secas ocorre de forma periódica, ocasião em que praticamente não chove, determinando um colapso na produção de alimento, queda brusca no emprego agrícola e interrupção no fluxo de renda das populações interioranas.

Os rios do Nordeste semi-árido são intermitentes e de regime torrencial, à exceção dos rios Parnaíba e São Francisco

e alguns dos seus afluentes. Boa parte desta água é desperdiçada, à medida que caminha para o mar.

Os solos, em sua grande maioria, são originários de rochas cristalinas, apresentando-se rasos, pouco férteis e com camadas impermeáveis, inadequadas para explorações intensivas. Ocorrem, no entanto, manchas importantes de solos de origem sedimentar, aptos para agricultura intensiva e irrigada e com grande potencial de produção.

O semi-árido, aparentemente inóspito, ocupa 63% do território nordestino e abriga 15 milhões de pessoas. Ele apresenta, segundo inúmeros relatórios técnicos, grandes possibilidades de desenvolvimento. Se, por um lado, as condições climáticas relativas à pluviosidade do semi-árido podem ser encaradas como um obstáculo da natureza ao desenvolvimento da agricultura, de outra parte, o clima seco, as temperaturas uniformes e a exuberante insolância durante todo o ano são características altamente positivas para o estabelecimento de uma agricultura moderna, permanente e de altos rendimentos com base na irrigação. Trata-se da única área do País onde é possível obter três safras por ano!

Segundo a Secretaria Nacional de Irrigação (SENIR), o potencial das áreas irrigáveis no Nordeste é da ordem de seis milhões de hectares, distribuídos em vários vales. Desse total, pouco mais de 10% estavam sendo irrigados em 1990. Além disso, apesar do notável esforço na construção de barragens, muitas bacias e sub-bacias ainda não estão controladas, com enorme desperdício de água que passa diretamente para o mar. Os números mais conservadores explicitam que apenas 50% do potencial hídrico do Nordeste semi-árido foi ativado, restando ainda outra metade que será viabilizada através da construção de inúmeras barragens, muitas delas com projetos já elaborados pelo Dnocs. O Nordeste semi-árido tem condições de ser uma das regiões mais desenvolvidas do País através da massificação da irrigação e da aquicultura. Para que tal ocorra é necessário a presença do Estado nos grandes investimentos que certamente darão um bom retorno ao País.

O Dnocs e sua história

Existe na região Nordeste um órgão que há 82 anos pensa e atua sobre o semi-árido. Trata-se do DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas), que já exerceu várias funções, fato explicável pela dinâmica das demandas da sociedade. De 1909 a 1919, realizou estudos e reuniu informações sobre uma região até então desconhecida. De 1919 a 1945, o órgão supriu lacunas, construindo rodovias, ferrovias e portos e implementou redes elétricas e de comunicação, além de ter realizado obras de cunho social e assistencial. A partir de 1945 o departamento dedicou-se principalmente à formação de recursos hídricos, construindo 295 grandes barragens, com acumulação de 15,8 bilhões de metros cúbicos. Apesar de se constituir em trabalho de gerações, ainda restam, conforme já ressaltado, 50% do potencial hídrico da região a ser ativado.

A partir de 1971 o órgão avançou bastante em termos de irrigação. Apesar dos resultados tímidos e dos enganos cometidos, pois o Dnocs opera apenas 27 projetos ocupando 25.149 hectares, não se pode deixar de reconhecer o seu papel de disseminador de uma cultura de irrigação, inexistente no Nordeste.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^e, um aparte, Senador Beni Veras?

O SR. BENI VERAS — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mansueto de Lavor — Quero parabenizar V. Ex^a não apenas pelo pronunciamento que faz, enfocando um dos mais importantes órgãos do País, que enfrenta diretamente o problema da seca nas suas raízes, mas pelo trabalho que desenvolveu como coordenador do grupo de senadores que vem apresentar ao Governo, via Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, e da Agricultura, Antônio Cabrera, tendo à Presidência o nosso eminente Senador Hugo Napoleão, do Piauí, esse documento que foi um compromisso de grupos de parlamentares do Nordeste, de todos os partidos, em face daquela manifestação do Governo de, possivelmente, extinguir os dois órgãos relativos à irrigação no Nordeste: o DNOCS — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, e a CODEVASF — Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco. Esse trabalho, sob a Presidência do Senador Hugo Napoleão e sob a coordenação de V. Ex^a, que foi o relator da proposta, deve ser destacado como uma contribuição não apenas à manutenção do DNOCS, como ele está, mas aos avanços que são desejados por sua Diretoria-Geral. Aqui saudamos o diretor atual, Dr. Luiz Marques, que é um homem sensível a esse problema; foi ele parlamentar ativo da região nordestina, mais precisamente do Ceará, saudamos, também, todas as suas diretorias regionais e o corpo de funcionários que ouvimos em Fortaleza, naquela importantíssima reunião que lá tivemos. Essa proposta para o Governo é arrancada da sociedade. Ela não partiu apenas da cabeça, da posição filosófica desse ou daquele parlamentar, nem de V. Ex^a, nem do grupo como um todo, foi uma posição conjunta. Ali está a aspiração da sociedade quanto ao futuro do órgão, que queremos que não permaneça vegetativamente. Às vezes a falta de recursos einalização da região levam a essa posição. Queremos que o Dnocs volte a ser um grande celeiro de pesquisadores, de técnicos, de grandes obras, de grandes propostas para a sociedade do semi-árido. É claro que essa proposta é limitada pelos recursos atuais.

Dentro do espírito daquela proposta temos de reconhecer que os recursos agora são poucos, mas eles não podem ficar desperdiçados apenas em atividades meios. A máquina do DNOCS tem que ser enxugada e, isso já está sendo feito. Mas é preciso redimensionar suas atividades fins, para a superação do atraso, do subdesenvolvimento, da probreza da região do semi-árido. V. Ex^a reconhece, no seu pronunciamento, que essa é uma região teoricamente pobre, mas ela é rica por causa do seu potencial. Falemos sobre os seus recursos hídricos. Utilizar a água não é apenas represá-la e fazer açudes, mas sim torná-la produtiva do ponto de vista da agricultura e de produção de energia elétrica — que não é o papel do DNOCS. É sobre essa questão da produção agrícola e da produção de alimentos que entra essa nova fase do Dnocs. Nós não queremos apenas que ele seja um órgão represor de grandes mananciais no interior do Nordeste, para ficar bonito de se ver, mas prejudicial à natureza, porque um manancial que não está sendo explorado, é uma fonte de salinização e danoso ao meio ambiente. Queremos, então, que realmente essas propostas sejam levadas, sejam acolhidas pelo Governo. São propostas da sociedade. Por isso, eu, em apoio ao pronunciamento de V. Ex^a, ao esforço de V. Ex^a, acho que o Governo deveria ter conhecimento desta unanimidade, quando há tantos pontos que nos levam a posições divergentes. O DNOCS, que emergiu dessa proposta, que foi entregue aos Ministros da Agricultura, Antônio Cabrera, e da Justiça, Jarbas Passarinho, é unanimidade política e social. É esse o novo DNOCS que nós queremos. Quero aplaudir V. Ex^a

por ter contribuído tão decisivamente para essa nova proposta de recuperação, de ressurreição de um órgão tão importante para a nossa região.

O SR. BENI VERAS — Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor. Gostaria de destacar que as palavras de V. Ex^a resumem o espírito do pronunciamento que desejo fazer e realçar, também, o trabalho que V. Ex^a desenvolveu na comissão que era composta pelo Senador Hugo Napoleão como seu Presidente, por V. Ex^a, Senador Mansueto de Lavor, Senador Antônio Mariz, Senador Garibaldi Alves Filho e pelos Deputados B. Sá, do Piauí, Ivandro Cunha, da Paraíba, José Reinaldo Tavares, do Maranhão, Osvaldo Coelho, de Pernambuco, Pinheiro Landim e Vicente Fialho, do Ceará.

O DNOCS desenvolveu todo um acervo científico e tecnológico no campo da agropecuária, porém os resultados práticos da extensão dos resultados são insignificantes, em face do potencial existente e dado ao fato que os recursos necessários para sua massificação são de pequena monta em comparação com os resultados esperados. É importante ressaltar que, nos seus 82 anos de existência, o DNOCS investiu apenas 4,5 bilhões de dólares, em suas inúmeras realizações na região, enquanto em Itaipu foram gastos 19 bilhões e nos metrôs do Rio e São Paulo foram gastos um outro tanto. A estrada do aço em Minas Gerais nos custou 7 bilhões, sem nunca ter transportado um quilo, sequer, de minério de ferro.

O trabalho da comissão

Srs. Senadores,

Em abril tomamos conhecimento de que o DNOCS seria examinado pela Secretaria de Administração, em virtude da necessidade de adaptar sua organização aos novos tempos. Pareceu-nos uma boa oportunidade para que abrissemos uma discussão com as forças interessadas na preservação daquele órgão, de tal maneira que desse exame resultasse um Dnocs mais ágil e moderno, com maior capacidade de resposta aos problemas que lhe são afetos.

O Senador Mauro Benevides tomou a iniciativa de solicitar ao Ministro da Justiça que sustasse a decisão, até que uma Comissão Parlamentar Mista opinasse a respeito do assunto. O relatório foi concluído no prazo de 90 dias, contando com a assessoria de técnicos especializados. Foram consultados documentos e realizados debates sobre o assunto com representantes de importantes segmentos da sociedade, tais como empresários, dirigentes de órgãos consultores privados, agentes de instituições internacionais e técnicos qualificados de várias organizações públicas nacionais.

A esse respeito cumpre realçar o apoio dado pelo Diretor e funcionários do DNOCS pelo Banco do Nordeste, pela Codevasf e outros órgãos do Governo Federal, como a SENIR — Secretaria de Irrigação.

A essa fase seguiram-se visitas aos projetos de irrigação e debates com sindicatos e associações de irrigantes e com os servidores do DNOCS. A comissão mista de deputados e senadores, retirou da metodologia e adotada, quaisquer questões ligadas à regionalismos corporativismos. Ao lado do consenso sobre a necessidade de fortalecimento do DNOCS, está a conscientização de que ele deverá passar por reformulações profundas, enxugamento e novos enfoques.

A proposta do novo DNOCS

No processo de redefinição do DNOCS, no marco de um estado moderno e participativo, algumas questões estão bastante claras, tais como a integração interinstitucional, a

eliminação de paralelismo, de dispersão de recursos e do autoritarismo administrativo.

Sugeriu-se que o DNOCS fosse transformado em autarquia, em regime especial, para contar com maior autonomia e consequentemente mais agilidade para cumprir a contento suas funções.

Foi aventada, ainda, a criação de um conselho de administração, ao qual estaria subordinado o Diretor-Geral do DNOCS, a ser composto por representantes do Ministério da Agricultura, do Ministério da Economia, da Secretaria do Nordeste, da Sudene e do Banco do Nordeste, como forma de torná-lo forte e representativo junto à sociedade e no meio político e empresarial.

Propôs-se uma nova estrutura organizacional do Departamento, com vistas a torná-lo mais ágil e eficaz, com três diretorias para pôr em prática as funções básicas do DNOCS: recursos hídricos, Agricultura irrigada e aquicultura. Prevê-se ainda a redução de 40% das funções das chefias intermediárias, a extinção das Diretorias Regionais e dos Distritos de Engenharia, que seriam substituídos por núcleos regionais com área de atuação por bacias ou sub-bacias hidrográficas.

A comissão reconheceu como de primordial importância ampliar-se o horizonte de planejamento do DNOCS para dez anos, com etapas quinquenais e planos operativos anuais. A atuação no curto prazo, que tem caracterizado a ação do órgão, obriga-o à ineficiência e a repartir, por pressão das imensas demandas da sociedade, os parcos recursos orçamentários anuais em muitas obras, atomizando-os e alastecendo o prazo de conclusão dos projetos.

Com relação a recursos humanos, reconhece-se a existência de uma clara inadequação em termos de deficiente distribuição por categorias profissionais, estrutura salarial incorreta, excesso de pessoal administrativo e de apoio, envelhecimento do quadro funcional e perda acentuada de profissional seniors, sem reposição. Ênfase especial deverá ser dada à formação e treinamento de recursos humanos, não só do DNOCS, mas também os técnicos do sistema de extensão e de pesquisa da região, os irrigantes, os empresários e outras categorias. Para tal fim, sugeriu-se a criação de um instituto de desenvolvimento e recrutamento de recursos humanos, agregado ao Novo DNOCS.

A comissão apontou ainda medidas de curto prazo, tais como, liberação de forma tempestiva dos recursos financeiros previstos; finalização dos projetos de irrigação e dos açudes em andamento e desenvolvimento imediato de amplo programa de aquicultura. Os atuais projetos públicos devem ser imediatamente emancipados e permitida a venda dos lotes pelos colonos, com organizações de associações autônomas de irrigantes ou distritos de irrigação responsáveis pela gerência e operação dos perímetros e solicitação de financiamento. Ao DNOCS caberá construir e operar as grandes obras.

Os projetos para agricultura de baixa renda e limitada instrução, que têm como objetivo a redução da pobreza, deverão ser reconhecidos como atividade social e assistencialista e financiados por fundos específicos, federais ou estaduais, separados dos recursos normais para projetos de irrigação. O usuário do projeto de irrigação é o agricultor empreendedor, esclarecido e disposto a correr riscos.

Srs. Senadores, a comissão mista de deputados e senadores procurou ouvir pessoas de diferentes formações, classes sociais, experiências e ideologias. Buscou a predominância da visão crítica e do questionamento. O relatório expressa de forma clara a metodologia adotada. Ao lado do consenso

sobre a necessidade de fortalecimento do DNOCS, está a conscientização de que ele deverá passar por reformulações profundas, enxugamento e novos enfoques. Reconhece a sua apurada experiência na construção de barragens, no desenvolvimento científico e tecnológico de aquicultura, mas aponta os enganos cometidos no que diz respeito a não-massificação da aquicultura e da irrigação. Ficou claro que o período do assistencialismo e paternalismo está superado, que os projetos de irrigação desenvolvidos sob enfoques não-condizentes com a realidade terão de ser recuperados e que os novos projetos deverão ser auto-sustentados e se situarão sob a égide da privatização. Deixa explicitado de maneira contundente, que os investimentos que serão realizados no desenvolvimento da agricultura irrigada no Nordeste, reconhecidamente elevados, terão retorno econômico e social, não se constituindo em agravo aos contribuintes do resto do País. Pelo contrário, experiências já realizadas têm demonstrado a plena possibilidade do semi-árido sediar pólos agroindustriais prósperos, reter a população e contribuir efetivamente para o desenvolvimento nacional.

Senhores Senadores, o órgão público encontra, em nosso País, inúmeras dificuldades para funcionar bem. Este ano, por exemplo, o DNOCS recebeu, até maio, 5% de seu orçamento para investimento, apesar de ter que manter uma estrutura de mais de 3.000 pessoas, com custos altos e sem condições de reduzi-los. O seu orçamento para 1991 era de 206 bilhões de cruzeiros, agora reduzidos pelo Poder Executivo para apenas 49 bilhões, cerca de 24% do valor original. Neste caso, o que fazer das barragens em andamento, dos perímetros em instalação e das demais iniciativas do órgão? A suspensão das obras cobraram um alto preço, realçando a condição de grande perdulário de nosso Estado. Já que não é possível fazer com que o órgão funcione em toda a sua potencialidade, aproveitemos esta oportunidade para modernizá-lo, preparando-o para melhores dias. Desta forma, quando o País reencontrar sua capacidade de investir, poderá contar com um órgão apto a encaminhar o processo de desenvolvimento do semi-árido.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. BENI VERAS — Ouço o aparte do nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Beni Veras, no momento em que V. Ex^e presta contas do trabalho dessa comissão, da qual participei, quero dizer a V. Ex^e e aos demais senadores que realmente a minha grande preocupação, como seu membro — e falo aqui na presença do Diretor do DNOCS —, é que esse trabalho, que considero realista, um diagnóstico bem feito da situação do DNOCS, possa realmente sair do papel e que essas sugestões possam alcançar repercussão, sensibilizar as autoridades federais. V. Ex^e salientou no seu discurso que se pretendia fazer um estudo sobre a situação do DNOCS pela Secretaria de Administração. Não tenho ilusões de que esse estudo poderia chegar a uma conclusão diferente da dos trabalhos dessa comissão. Quem sabe se hoje não poderíamos estar aqui lamentando até mesmo uma proposta de extinção do próprio DNOCS, o que se constituiria num crime?! Acho que essa comissão prestou um grande serviço ao mostrar que o DNOCS pode realmente se tornar uma estrutura ainda mais ágil em favor do desenvolvimento do Nordeste. No entanto, o que deve acontecer de agora poi-

diante é um esforço vigilante de todos aqueles que se uniram em torno do trabalho dessa comissão, de modo que se possa cobrar do Ministro da Agricultura aquilo que S. Ex^e prometeu durante a audiência que nos concedeu na semana passada. S. Ex^e afirmou que iria reunir uma comissão de técnicos para examinar esse trabalho. Estamos na expectativa da reposta do Ministro — não podemos cobrá-la, porque não é uma análise que se faça da noite para o dia. Não temos ilusões, porque estamos diante do quadro de um País falido, como foi apresentando pelo Presidente da República, ao dizer: "onde está o dinheiro para financiar, para investir, para cuidar dos serviços públicos? "Não podemos ter ilusões, mas não devemos de maneira alguma deixar que o DNOCS pereça após 82 anos de serviços prestados a nossa região. V. Ex^e está de parabéns, porque, sem o trabalho de coordenação de V. Ex^e, sem a presidência do Senador Hugo Napoleão e sem a colaboração do DNOCS e de seus funcionários, a comissão não teria alcançado tanto êxito.

O SR. BENI VERAS — Senador Garibaldi Alves Filho, acrescentaria ainda, que sem o brilho da participação de V. Ex^e, também ela não teria a mesma riqueza.

A época da indústria da seca está completamente ultrapassada, pois a nova mentalidade prevalecente na região não permitirá a sua volta. O documento que estamos encaminhando ao Executivo é enxuto, fundado em razões de grande racionalidade econômica, e busca capacitar o DNOCS a ser a universidade do semi-árido, repositório de sua cultura e agente de sua transformação. O lugar dos nordestinos é no Nordeste, buscando para isso que se criem ali as condições adequadas à vida das pessoas ali nascidas.

Tentaremos divulgar as idéias constantes do documento, de tal modo que a opinião pública da região se junte a nós na luta pela redenção econômica de nossa gente tão sofrida. A sociedade brasileira precisa ser informada de que os investimentos feitos no Nordeste, no desenvolvimento de uma próspera agricultura irrigada, não se constituirão em agravo aos contribuintes do resto do País. Pelo contrário, experiências já realizadas demonstram a plena possibilidade de o semi-árido vir a sediar pólos agroindustriais de grande dinamismo, que não somente gerarão prosperidade de riqueza, mas também se constituirão em fator fundamental para a fixação dos nordestinos em sua terra.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello.

O SR. ÁUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu frontal e contundente repúdio à publicação no Jornal do Brasil de 20-8-91, em que se divulgou o tópico — Procuradores elevaram suas gratificações.

Essa publicação se refere a procuradores do Incra.

Vamos aos fatos, porém.

Nas duas Casas do Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 240/87 foi apreciado, discutido, aprovado e votado, seguindo para a sanção presidencial e resultando na Lei nº 7.662, de 17 de maio de 1988. O art. 2º e seus parágrafos da mencionada lei asseguram aos servidores do Incra, como Vantagem Individual Nominalmente Identificável (VINI), a diferença verificada entre o seu vencimento ou salário e a remuneração dos servidores da mesma categoria do Quadro de Pessoal a que se refere o art. 9º da Lei nº 7.231, de 23

de outubro de 1984, combinado com o disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987.

Desse modo, processou-se no Incra a identificação da aludida diferença. Criada a referida vantagem pela Lei nº 7.662, de 1988, constitui o Diretor do Departamento de Pessoal do extinto Mirad o grupo de trabalho para aplicação da mencionada lei — Getal, pela Portaria DP/MIRAD/Nº 315.

Vale evidenciar que aqueles trabalhos do Getal foram submetidos pelo diretor da DP à apreciação do Sr. Consultor Jurídico e, depois, ao Sr. Secretário Geral do Mirad, que os julgou conforme a legislação vigente, dando esta autoridade seu aval aos trabalhos realizados e autorizando à DP a dar prosseguimento às determinações da Lei nº 7.662, de 17-5-88, e os critérios decididos no Processo INCRA/BR/Nº 4.300/85.

Do levantamento feito e da identificação da clientela por aquele Grupo-Getal, deu-se início à operacionalização dos trabalhos relativos ao retorno ao regime da Lei nº 1.711/52, mediante opção, dos servidores então sob o regime da Lei nº 7.231/84, tendo como data limite o dia 18 de maio de 1988, observando-se as diretrizes contidas no Ofício-Circular nº 38/88 da Sedap, bem assim os correlacionamentos destinados à implantação do pagamento da vantagem individual nominalmente identificável, de um lado, entre o vencimento ou salário dos estatutários e Celetistas dos Quadros e Tabela Permanente e, do outro, a remuneração dos servidores da mesma categoria, do Quadro de Pessoal celetista do então ex-Incra, do que nos dá conta a Lei nº 7.231/84, mantida pelo art. 12, do Decreto-Lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987.

Portanto, de um lado, vencimento ou salário e, do outro, remuneração.

Portanto, af se vê uma inverdade assacada contra os procuradores do Incra. A administração do Incra, em matéria de pessoal, segue estritamente as normas legais sobre a matéria. Se há pagamento diferenciado entre procuradores, tal se dá em decorrência dos regimes jurídicos diferentes e até de situações pessoais diferentes. Vale ressaltar que o Tribunal de Contas da União, diretamente e/ou através do próprio sistema de auditoria interna do Incra, não encontrou, até esta data, e isto com relação aos últimos anos, qualquer pagamento indevido em matéria de vencimentos naquela autarquia.

Pretende-se que o corpo de procuradores do Incra e demais servidores venham servir de bode expiatório da não concretização da Reforma Agrária, tais como a queda das safras e de produtos agrícolas, é querer ir longe demais e tapar o sol com a peneira.

O pagamento de servidores consta de rubrica própria, assim como o referente à Reforma Agrária. São verbas distintas. Constam da Lei Orçamentária.

Basta observar as tabelas constantes dos Anexos I e XVI da Lei nº 8.216/91, para se verificar, isto sim, a discrepância de pagamentos que se impõe aos servidores, todos, hoje, estatutários, de um mesmo órgão, que é o próprio Incra. Aí está um objetivo a ser perseguido e não os servidores do Incra ou de qualquer outro órgão público federal, por ilegal e inconstitucional e, no caso, sem o direito de ampla defesa ou garantia do contraditório em processo regular.

Como se vê, carece de fundamento a publicação a que me refiro.

Pelos argumentos que apresentei, Sr. Presidente, gostaria que ficasse assim consignada essa defesa e essa diferenciação, para que não fossem os procuradores da autarquia à que me

referi apontados como autores de uma ação ilegal, de uma atitude ilegal, que não combina, de maneira nenhuma, com a equanimidade e a elegância, sobretudo, a isenção de pronunciamentos que é característica da nobre classe de servidores jurídicos daquela autarquia.

Eram essas, Sr. Presidente, as palavras que gostaria de proferir em defesa dos Srs. procuradores do Incra. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a criação da comissão de alto nível pelo Ministério da Economia para estudar a reforma tributária é uma ocasião excelente oferecida pelo Governo para a sociedade se manifestar a respeito da necessária reestruturação da economia nacional, no rumo do desenvolvimento e da prosperidade.

Muitas dessas ocasiões foram perdidas, sob diferentes rótulos. Já se falou em pacto, já se recorreu ao entendimento e os diversos sinônimos de acordo foram utilizados como fórmulas mágicas de solução para a crise endêmica do sistema produtivo e distributivo de riquezas no Brasil. Todas essas oportunidades foram desperdiçadas e se mostraram inócuas.

A rara oportunidade da reforma tributária, contudo, não pode ser perdida, seja por se ter agravado ainda mais a crise, seja por ser o problema fiscal no Brasil o tumor maligno que mina toda a resistência do organismo econômico nacional. Essa cirurgia precisa ser feita logo, sob pena de o paciente perder mais uma batalha na guerra pela sobrevivência.

Não se trata de uma operação fácil. Mesmo com a popularidade angariada com a decretação do Plano Cruzado, o Ministro da Fazenda do Governo Sarney, Dilson Funaro, não teve coragem suficiente para empreender tal tarefa. A equipe comandada pela Professora Zélia Cardoso de Mello, com toda a mão forte que lhe foi dada pelo Presidente Fernando Collor de Mello, também não se dispôs a enfrentar o desgaste inevitável de adotar as medidas corretivas necessárias para modernizar o sistema de tributação e de coleta de impostos, no Brasil. Apesar de ter tido a ousadia — aparentemente bem maior — de congelar os ativos financeiros de quem deles dispusessem no Brasil.

Mexer, portanto, no sistema tributário brasileiro, uma selva onde impera o mais forte, não é missão das mais fáceis. Só que continua sendo tarefa fundamental para quem pensa na possibilidade de vir a transformar a economia brasileira num organismo saudável, capaz de produzir bens e serviços competitivos o bastante para garantir a entrada do Brasil no comércio internacional, em plena Terceira Revolução Industrial.

Para começar, não é possível conviver com uma pléiade de 57 impostos e taxas, arrecadados e cobrados, se é possível isso, por União, estados e municípios. Bastariam seis: o Imposto de Renda e outro sobre importações para o Governo Federal; o sobre circulação de mercadorias e o territorial rural para os estados; o sobre serviços e o territorial urbano para os municípios.

Evidentemente, não basta reduzir o número, mas é preciso, sobretudo, alterar o próprio espírito do sistema tributário nacional. Atualmente, quem paga mais é quem menos paga, numa situação de flagrante injustiça fiscal. Essa equação precisa ser invertida: os impostos devem incidir mais sobre os que mais lucram, os maiores salários e os produtores que

detêm os menores índices de produtividade. Justiça fiscal quer dizer progressividade nas alíquotas e mecanismos de punição à improdutividade.

Da mesma forma, o Estado brasileiro não pode se dar ao luxo de promover uma verdadeira orgia de renúncias fiscais, sob a forma de incentivos e subsídios de todas as naturezas. A modernização do sistema arrecadador e a justiça fiscal são elementos indispensáveis na luta contra a sonegação dos impostos, uma verdadeira praga para um Estado carente de recursos como o brasileiro, mas, também, a única arma de autodefesa de que dispõe o contribuinte contra a indiscriminada e discriminatória fúria fiscal. Hoje, por conta da injustiça fiscal e da obsolescência da máquina arrecadadora do Estado brasileiro, a sonegação atinge níveis de 40% da possível receita fiscal, também reduzida por um índice de 20%, calculado pelas autoridades financeiras, de perdas com a renúncia representada por tais subsídios e incentivos.

A oportunidade de corrigir todas essas injustiças — e construir um sistema realmente capaz de produzir e distribuir melhor a riqueza — está sendo dada com a formação da comissão de alto nível para a reforma tributária no Ministério da Economia. Não se deve esperar que o Governo apareça com todas as soluções. A sociedade tem o direito, e a obrigação, de apresentar as soluções de seu interesse para esse grande problema estrutural brasileiro.

A Comissão pode ser comparada a um cavalo encilhado passando na porta de cada empresário e de cada trabalhador brasileiro. Empresários e trabalhadores precisam se reunir, conversar sem reservas e chegar a um programa de interesse comum, capaz de pressionar o Governo e fazê-lo atender a suas reivindicações e suas necessidades. O verdadeiro pacto, o autêntico entendimento e o acordo entre as classes produtoras no Brasil é possível, se cada um cumprir sua parte e se não se perder mais esta oportunidade.

Trabalhadores e empresários brasileiros são as maiores vítimas das distorções do obsoleto sistema tributário brasileiro. Por isso mesmo, precisam se unir contra o carrasco — à máquina burocrática estatal — e apresentar suas sugestões para a reforma modernizadora desse sistema. Se ninguém conseguir se entender, perder-se-á mais uma oportunidade. E, depois, não se poderá sequer se queixar ao bispo, que não tem, teoricamente, nada a ver com esses assuntos exclusivamente materiais.

Quem pôde mais tem de pagar mais. Quem pode menos, menos. Quem produz menos deve gastar mais com impostos. E quem produz mais, menos. Só assim o Brasil pode ficar mais rico. E mais justo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Hospital Sarah Kubitschek de Brasília é, incontestavelmente, o melhor hospital de ortopedia da América Latina, e poderia figurar com destaque também em qualquer país do Primeiro Mundo. Isso ocorre graças ao empenho e à dedicação dos seus médicos e funcionários, altamente especializados, que sempre trabalharam pelo regime de dedicação exclusiva e tempo integral.

Ele é um dos poucos hospitais mantidos pelo poder público que funciona com resultados altamente satisfatórios, enquanto o quadro geral no País é de sucateamento. O Sarah

Kubitschek é motivo de justificado orgulho para todos os brasilienses. Seu diretor, o Dr. Campos da Paz, é uma figura admirada e respeitada nacionalmente pela sua reconhecida competência, retidão e desvelo na administração do patrimônio público.

No entanto, durante a Constituinte, a Fundação das Pioneiras Sociais, à época entidade mantenedora do nosso Sarah, foi caracterizada como fundação pública. Em decorrência, os funcionários do hospital passaram a ser estatutários.

A partir de então, começou um processo de brutal achamento dos salários dos servidores daquele hospital, que, tanto pelo seu alto nível de especialização quanto pela sua dedicação exclusiva em tempo integral, deveriam ser remunerados na justa medida do excelente trabalho que prestam ao País. Como se sabe, nos demais hospitais públicos não existe a dedicação exclusiva, e os profissionais podem ter renda de outras fontes.

Por outro lado, o próprio hospital, que passou a ser alinhado com os demais, perdeu recursos preciosos, tanto para atendimento quanto para a pesquisa.

Para tentar contornar tal situação, o Governo remeteu, no mês de maio, ao Congresso Nacional, projeto que considero revolucionário, porque transforma a antiga Fundação das Pioneiras Sociais em Associação das Pioneiras Sociais, que voltará a dirigir o hospital segundo características de entidade privada, buscando eficiência acima de tudo.

Esta associação passará a firmar contratos de gestão com o Governo, e dele continuará a receber verbas para seu funcionamento pleno, atendendo indistintamente a todos. A fiscalização do uso dos recursos será feita pelo Tribunal de Contas da União. Já a Secretaria de Administração Federal definirá os termos do contrato, assegurando liberdade administrativa para o hospital, que funcionará como entidade privada na área de serviços sociais autônomos.

Considero este projeto altamente revolucionário, porque é defendido pela totalidade dos servidores daquele hospital, que pretendem abandonar o regime jurídico único, para retornarem ao regime de trabalho vigente nas empresas privadas. No entanto, os que quiserem poderão continuar sob o regime dos servidores públicos.

Baseado nos resultados obtidos neste novo sistema, o Governo poderá estendê-lo futuramente a outros setores do serviço público. De outro lado, o projeto prevê, inclusive, sua própria interrupção, caso os objetivos não estejam sendo comprovadamente atingidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos aqui conhecem bastante o Hospital Sarah Kubitschek. Todos sabem da projeção que ele vem dando para Brasília e para o Brasil, tanto pelo seu excelente nível de atendimento quanto pelos avanços na área de pesquisa de métodos de tratamento e de aparelhos ortopédicos desenvolvidos pelos seus dedicados técnicos.

Ninguém pode permitir que um serviço de tal qualidade venha a se perder no total sucateamento que atinge o setor de serviços públicos, em função do corporativismo, do desasco, da falta de recursos, do desalento, da incompetência, da má gestão. Temos que lutar pela preservação do Hospital Sarah Kubitschek.

Se o debate da transformação da Fundação das Pioneiras Sociais em Associação fosse submetido a voto popular em Brasília, creio que venceria por larga margem. O brasiliense quer que o seu hospital de ortopedia continue sendo o melhor do Brasil.

Aliás, é bom destacar aqui que o Hospital Sarah Kubitschek atende a pessoas de todos os recantos do Brasil e até mesmo do exterior.

A Associação terá um Conselho Diretor, que indicará o dirigente do hospital. Esta foi a forma encontrada para evitar a rotatividade que tem marcado as gestões dos hospitais brasileiros. Qualquer mudança de ministro ou de governador significa também a substituição dos diretores dos hospitais que, desta forma, jamais conseguem executar planos de longo prazo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no mundo todo temos visto o fim do dirigismo estatal. Caíram todos os governos totalitários do Leste Europeu e, agora, o povo russo conseguiu, com seu sangue, evitar o retorno daquela grande nação ao obscurantismo. Todos aqueles países estão buscando na liberdade de iniciativa uma saída para o tremendo atraso em que se encontram todos os setores da economia.

O Brasil vive momento semelhante. Agora, estamos tentando livrar-nos do Estado gigantesco e ineficiente que foi montado nas décadas de 60 e de 70. Dentro deste contexto maior, a transformação da Fundação das Pioneiras Sociais em Associação pode ser um primeiro e decisivo passo no caminho da modernidade. Por isso, peço desde já o apoio de meus Pares para quando da votação deste projeto de lei que tem o número 1.263/91.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a 28 de junho próximo passado, o Senhor Presidente da República sancionou a Lei nº 8.199, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 6/91, na Casa de origem, e nº 16/91, no Senado, de iniciativa da Presidência da República, foi vetado parcialmente, tendo tal veto impedido que a isenção do IPI, tal como preceituada na ementa do projeto, beneficie os portadores de deficiência física.

É deveras lamentável, nobres pares, que o poder público venha, nesta oportunidade, convalidar discriminação que, muito pelo contrário, ele deveria ser o primeiro a combater, rechaçar e extirpar. Não há como aceitar o voto, que ratifica o preconceito e o abandono que estigmatizam os 13 milhões de brasileiros portadores de deficiência — quase 10% de nossa população.

Todos conhecemos as limitações a que estão sujeitos os deficientes físicos. Progressos houve, indiscutivelmente: banheiros públicos já adaptados, pelo menos nos grandes centros, vagas reservadas para veículos em estacionamentos públicos, acesso facilitado às estações rodoviárias são alguns exemplos positivos. Porém, o exercício do ir e vir, garantido constitucionalmente a todos, sem distinções, ainda é penoso para esse grupo de pessoas. Frequentar cinema, teatro, restaurante, bar, hotel e shoppings representa, para elas, enfrentar problemas e situações embaraçosas, e andar de ônibus ou metrô configura dificuldade maior e intransponível para aqueles que não desfrutam de estável situação econômica que lhes permita o transporte através de seu próprio carro ou de táxi. É a própria estatística oficial que indica que apenas 3% da popu-

lação brasileira deficiente — de um total de 10% — recebem algum tipo de atendimento, segundo a Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República. Os restantes 7% enfrentam marginalização total.

Uma política nacional para integração da pessoa portadora de deficiência deve criar condições e meios para que ela não dependa de terceiros e não seja impedida de se movimentar, em razão de, dentre vários motivos, transportes públicos inadequados e inadaptados.

O veto do Presidente Fernando Collor colide, de forma retrógrada, com essa desejável política de integração, coloca em xeque o seu próprio Governo e compromete o sentido de modernidade que apregoa em seus propósitos e programas.

Habituado a ser discriminado pelos empregadores, mesmo quando sua função de trabalho é compatível com sua condição física, o deficiente agora o é pelo próprio Estado. Não é esse, todavia, o exemplo das nações desenvolvidas, em cujo grupo pretende o Presidente da República inserir o Brasil: na França, existe um Ministro Extraordinário para a questão do deficiente; nos Estados Unidos, há um órgão específico, ligado à Casa Branca, para esse assunto. Segundo a lei americana, os deficientes não podem sofrer discriminação no emprego e devem ter pronto acesso aos locais públicos (teatros, restaurantes, lojas etc.). Do mesmo modo, os ônibus e trens devem ser equipados para serem usados pelos deficientes, e devem ser instalados serviços telefônicos especiais para os portadores de deficiência de audição e fala. O Canadá é outro país exemplo, no que concerne ao respeito aos direitos do deficiente físico, e a ONU, que luta pela criação e implantação de órgãos de atendimento aos deficientes, em todos os países, fez dos anos 80 a Década do Deficiente.

No Brasil, Sr^s e Srs. Senadores, o órgão que cuida dos interesses do deficiente físico é a acorde — Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, anteriormente vinculada à Presidência da República e transferida para o âmbito do Ministério da Ação Social pelo atual Governo. A acorde foi reestruturada em outubro de 1989, pela Lei nº 7.853. É muito pertinente assinalar e deixar consignado nos anais da Casa que o Congresso Nacional aprovou lei que estabeleceu obrigações do Estado em relação à minoria deficiente, incumbiu o Ministério Público da defesa dos interesses dela, tipificou a discriminação e determinou à Presidência da República a coordenação dos assuntos interministeriais que dizem respeito ao deficiente, tendo criado a acorde, que o atual Governo acoplou ao Ministério da Ação Social.

Ora, Sr^s e Srs. Senadores, com o veto apostado ao Projeto nº 16/91, fere de morte o Senhor Presidente da República o próprio propósito da acorde, ponto de convergência e articulação de todos os movimentos setoriais, cuja missão maior é viabilizar a política nacional para esse setor. Mais uma vez, o Congresso Nacional não faltou ao seu papel, tendo contribuído, no projeto de lei em análise, com várias emendas que o ampliaram e o aperfeiçoaram. Toda essa contribuição modernizadora do Senado Federal, aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos, e posteriormente pelo Plenário, recebeu o veto da Presidência da República.

Queremos, pois, em face do exposto, concluir a Casa à derrubada do veto, que impossibilita a isenção do IPI para os portadores de deficiência, na aquisição de automóveis, nas condições previstas no texto legal. Cabe não só ao Poder Legislativo, mas ao Poder Executivo também, criar dispositivos legais que incentivem a adoção de medidas que visem a integrar os deficientes na sociedade, razão pela qual se impõe

rejeitar o veto, formando filcira junto à ONU, cuja Declaração dos Direitos dos Deficientes proclama que investir em reabilitar os deficientes representa "Assegurar o aproveitamento máximo de suas faculdades e aptidões e acelerar o processo de sua integração ou reintegração social".

Cumpre a este Parlamento, em face do equívoco do Executivo, reabilitar o deficiente, nos moldes tais como previstos no projeto que ora trazemos à consideração das Sr^s e Srs. Senadores, criando condições a fim de que o deficiente possa contribuir com a sociedade na qual vive e da qual é participante.

Concitamos, Sr. Presidente, nossos ilustres colegas à rejeição, e também da Câmara dos Deputados, ao não ao veto ao Projeto de Lei nº 16/91, para que dessa forma evitemos que a minoria dos deficientes físicos sofra segregação entre nós.

... Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, outro assunto me traz à tribuna.

A despeito de inúmeras tentativas, tendo em vista reverter a presente situação de injustiça, persiste, no Departamento de Polícia Federal de nosso País, uma esdrúxula, atípica e dicotómica estrutura legal que beneficia seus servidores policiais e marginaliza seus servidores administrativos.

Enquanto os funcionários policiais em efetivo exercício no Departamento de Polícia Federal são regidos pelo Decreto nº 59.310/66, os servidores administrativos, nas mesmas condições, o eram pela Lei nº 1.711/52, até o advento da Lei nº 8.112/90. A discrepância e a falta de isonomia começam pelo texto legal, que não é o mesmo para ambas as categorias funcionais, quando se trata da concessão de vantagens e benefícios. Porém, na prática, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações e dos deveres, servidores policiais e administrativos se igualizam e são considerados, genericamente, como servidores do DPF, sem quaisquer restrições.

Nenhum argumento subsiste que justifique a diferenciação entre esses funcionários do mesmo órgão, pois que os servidores administrativos concursados, em efetivo exercício, desempenham funções semelhantes e correlatas às dos servidores policiais, correndo os mesmos riscos, muitas vezes o servidor administrativo sendo convocado para missão de cobertura e apoio à atividade policial, até mesmo fora do horário do expediente e em regiões distantes e inóspitas. Como o policial, o funcionário administrativo está igualmente sujeito ao cumprimento da escala de plantão, que atinge, no maior das vezes, os agentes administrativos de telecomunicações, motoristas, telefonistas, médicos etc. Inexplicável e absurdamente, os salários são diferenciados de forma expressiva, no que diz respeito às duas categorias, fato que concretiza uma desarmonia nefasta e não desejável entre funcionários de um mesmo órgão e que desempenham tarefas afins e interrelacionadas. Em alguns casos, o servidor administrativo chega a receber remuneração em até quinze vezes inferior a do seu co-irmão policial, enquanto o servidor administrativo de nível superior tem remuneração estranhamente, inferior ao funcionário da carreira policial, para a qual é apenas exigida escolaridade a nível de segundo grau. O Decreto-Lei nº 2.251/85, ao término do Governo Figueiredo, veio agravar, malsinadamente, o fosso salarial já existente.

A persistir tal situação, Sr^s e Srs. Senadores, só tem a perder a administração pública, pois a produtividade dos funcionários marginalizados por esta injusta diferenciação fica desestimulada pela própria defasagem salarial que os vitima, tornando esse setor público, que, mais do que qualquer outro, exige agilização e presteza, empreorado e aquém das exigências.

dos seus usuários. Isso sem contabilizar ainda que, levado pelo contexto adverso que vive, o servidor administrativo de nível superior e médio do Departamento de Polícia Federal está sempre tentado a deixar os seus quadros em busca de salário mais atraente, que ele pode encontrar mesmo em outro ministério.

Urge, isso posto, que se redimensione o enquadramento dos servidores administrativos do Departamento de Polícia Federal, transformando seus cargos em cargos de carreira da Polícia Federal, o que implicará, necessariamente, a alteração do já referido Decreto-Lei nº 2.251/85, que dispõe sobre a criação da carreira policial federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.

Proibição constitucional, estabelecida em seu art. 61, § 1º, impede, todavia, que esta Casa tome a iniciativa de projeto de lei nesse sentido, que é privativa do Presidente da República. A direção geral do DPF, por outro lado, preocupada com a anomalia funcional e salarial de seus quadros, já remeteu, sem sucesso, vários projetos à apreciação da Secretaria da Presidência da República, em diversas oportunidades.

O nosso apelo, através desta tribuna, é, pois, no sentido de que o Governo Federal se sensibilize e tome a iniciativa que o texto da Lei Maior lhe confere, reconhecendo que os direitos e vantagens concedidos aos membros da carreira policial federal, por justiça, devem-se estender aos seus servidores administrativos, que codividem com aqueles as mesmas obrigações e incumbências. Destarte, o benéfico resultado será o aprimoramento funcional da Polícia Federal como um todo, com a plenitude dos seus objetivos atingida, em prol dos seus usuários, a que deve servir sempre de forma mais eficaz e eficiente.

Há de se reconhecer, por fim, os inúmeros e inestimáveis serviços que a Polícia Federal presta à população, numa diversidade de atribuições que a torna peculiar dentre todas as demais organizações policiais do nosso País, atribuições essas desempenhadas quer pelos seus servidores policiais, quer pelos seus servidores administrativos, de forma coesa e coordenada.

A transformação ou a transposição dos cargos administrativos para a carreira policial mereceu reconhecimento do Governo Estadual do Distrito Federal (Decreto nº 11.529, de 18-4-89 e do Decreto nº 10.803, de 2-10-87), do Governo Estadual do Rio de Janeiro (Lei nº 699, de 14-12-83) e do Governo Federal, através da Lei nº 7.603, de 20 de maio de 1987.

Com a iniciativa — que esperamos — do Governo Federal, com vistas a atender a essa lídima postulação que corrigirá a apontada distorção interna, ganhará, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o próprio órgão, que já dispõe de uma moderna e funcional estrutura e aparelhamento e, sobretudo, ganhará a população brasileira, que melhor, sem dúvida, será servida nos objetivos que postula junto àquele órgão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, às 16 horas, tomará posse como Secretário da Ciência e Tecnologia da Presidência da República o Professor Edson Machado de Souza.

Técnico competente, há cerca de 25 anos vem prestando bons serviços ao setor público do País, notoriamente na área de educação.

No início deste Governo, foi designado pelo Presidente da República Secretário-Adjunto da Ciência e Tecnologia, e ao longo deste um ano e sete meses de Governo, devido à sua competência nas atribuições desenvolvidas, foi nomeado Secretário titular da Pasta.

Enfatizamos aqui no Senado Federal sua atuação frente às reuniões no sentido de se alcançar um entendimento nas discussões e apreciação do recém aprovado Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, bem como o esforço empreendido na apreciação do projeto de capacitação e competitividade do setor de informática, procurando sempre preservar a integridade do País no que se refere ao processo de desenvolvimento científico e tecnológico.

Congratulo-me com Sua Excelência o Senhor Presidente Fernando Collor pela escolha do Professor Edson Machado de Sousa para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, augurando pleno êxito neste setor, fundamental para o suporte do desenvolvimento nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CÉSAR DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO:

CURRICULUM VITAE

EDSON MACHADO DE SOUSA

Educação

Universidade de Brasília — Pós-Graduação em Economia — 1964/1966

Centro de Treinamento e Pesquisa para o Desenvolvimento Econômico — Ministério do Planejamento — Curso de Análise Econômica para Graduados — 1967/1968

Universidade Católica do Paraná — Licenciado em Matemática — 1961

Universidade Federal do Paraná — Bacharel em Matemática — 1960

Experiência Profissional

Pública

Secretário Adjunto — Secretaria de Ciência e Tecnologia — 1990-presente

Secretário — Secretaria de Educação Superior-Ministério da Educação — 1989/1990

Diretor-Geral — Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES — Ministério da Educação e Cultura — 1982-1989

Consultor — Universidade das Nações Unidas, Tóquio, Japão — 1988

Secretário de Estado — Secretário de Educação do Estado do Paraná — 1979-1982

Diretor-Geral — Departamento de Assuntos Universitários, Ministério da Educação e Cultura — 1974-1979

Secretário Executivo — Conselho Nacional de Pós-Graduação, Ministério da Educação e Cultura — 1974-1979

Presidente — Comissão Nacional de Residência Médica, Ministério da Educação e Cultura — 1977-1979

Secretário Executivo — Centro Nacional de Recursos Humanos — CNRH. Secretaria de Planejamento, Presidência da República — 1972-1974

Diretor Nacional — Governo Brasileiro/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento — PNUD — Projeto Planejamento de Recursos Humanos — 1972-1974

Coordenador — Ministério do Planejamento/IPEA — Centro Nacional de Recursos Humanos — CNRH — Área de Mão-de-Obra — 1969-1972

Técnico — Ministério do Planejamento/IPEA — Centro Nacional de Recursos Humanos — CNRH — Setor de Educação e Mão-de-Obra — 1968-1969

Privada

Diretor — ERGO — Consultoria Econômica e Estatística — Rio — 1966-1968

Magistério Superior

Professor — Universidade Federal do Rio de Janeiro — Faculdade de Educação — Curso de Especialização em Planejamento de Educação — 1970

Professor convidado — Universidade de Brasília — Departamento de Economia — Curso de Especialização em Planejamento Econômico e Social — 1968

Professor convidado — Universidade Federal do Ceará — Centro de Aperfeiçoamento de Economistas do Nordeste — 1966-1967

Professor — Universidade de Brasília — Departamento de Economia — 1964-1966

Professor — Universidade Católica do Paraná — Faculdade de Filosofia — 1964

Participação em Conselhos e Comissões

Presidente — Comitê Consultivo do CRESALC (Centro Regional de Ensino Superior para a América Latina e Caribe), órgão da Unesco sediado em Caracas, Venezuela — 1988-presente

Membro — Conselho Deliberativo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — 1985-1989

Coordenador — Grupo Ministerial para a Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — 1989

Membro — Grupo Executivo para a Reformulação do Ensino Superior — GERES — 1986

Membro — Conselho Federal de Educação, Ministério da Educação e Cultura — 1972-1979

Membro — Comitê Interamericano de Educação, Organização dos Estados Americanos — 1976-1978

Membro — Conselho Consultivo do Programa de Crédito Educativo, Caixa Econômica Federal — 1977-1979

Membro — Comissão de Administração do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio (PREMEN), do Ministério da Educação e Cultura — 1976-1978

Membro — Conselho Técnico-Administrativo do Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal para a Formação Profissional (CENAFOR) do Ministério da Educação e Cultura — 1972-1974

Membro — Comissão Especialista de Ciências Agrárias, do Departamento de Assuntos Universitários (DAU) — Ministério da Educação e Cultura — 1972-1973

Membro — Comissão Especial Supervisora da Aplicação de Recursos Governamentais (CESAR) no Campus da UFRJ — 1971-1973

Membro — Comissão de Administração do Programa Nacional de Teleducação (PRONTEL) do Ministério da Educação e Cultura — 1972-1973

Membro — Conselho Consultivo de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho — 1971-1973

Membro — Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação e Cultura — 1972-1973

Participação em Simpósios e Congressos

Participação na Assembléia Geral da Organização Universitária Interamericana, Medelin, México, 1988.

Participação na North-South Roundtable sobre "Development: The Human Dimension", Aman, Jordânia, 1988.

Representante do Brasil no Seminário de Avaliação Prévia para a criação do Centro Regional de Planejamento Educacional para a América Latina, promovido pela Unesco e OEA, Caracas, 1977.

Delegado do Brasil à VI Conferência do Conselho Interamericano para a Educação, Ciência e Cultura (CIECC) da Organização dos Estados Americanos (OEA), México, janeiro de 1975.

Membro da delegação brasileira à XVIII Sessão da Conferência Geral da Unesco — Paris, outubro de 1974.

Membro da delegação brasileira à Conferência de Estados sobre equivalência de títulos e diplomas de Ensino Superior na América Latina e Caribe, promovida pela Unesco — México, julho de 1974.

Participação na Conferência de Cartagena sobre Financiamento da Educação, promovida pela USAID/Universidade de Harvard, fevereiro de 1973.

Conferencista no I Encontro de Reitores das Universidades Públicas, promovido pelo Ministério da Educação e Cultura, Brasília, 1972.

Representante do Centro Nacional de Recursos Humanos (CNRH) no II e III Encontro Regional de Planejamento da Educação, promovidos pela Sudesul, 1969 e 1970.

Coordenador-Geral do Encontro sobre o "Ensino de Ciências Agrárias no Brasil," — Universidade Federal da Paraíba/Abeas, 1969.

Membro da delegação brasileira à XV Sessão da Conferência Geral da Unesco — Paris, 1968.

Conferência e Palestras

"O Ensino de Pós-Graduação no Brasil", 41ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Fortaleza, Ceará, 1989.

"A Universidade Pública em Crise — A Nova Lei de Diretrizes e Bases", Ciclo de Debates, Rio de Janeiro, 1989.

"A Universidade, a Pesquisa e a Nova Lei de Diretrizes e Bases", XIII Reunião da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, Caxambú, Minas Gerais, 1989.

"Avaliação do Ensino Superior", X Assembléia Geral da União das Universidades da América Latina, Florianópolis, Santa Catarina, 1989.

"A Seletividade na Educação e a Massificação do Ensino", I Ciclo de Extensão sobre Dilemas Educacionais no Brasil de Hoje, Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, 1983.

"Sobre a Experiência Brasileira de Planejamento Educacional", Programa Nacional de Estudos em Planejamento da Educação, Universidade de Brasília, 1983.

"Avaliação da Reforma Universitária Brasileira", Reunião Anual do International Council for Educational Development (CED), Rio de Janeiro, 1983.

"A Reforma e as Funções da Universidade", XXIII Reunião Plenária do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, Alagoas, 1981.

"Educação e Realidade Brasileira", Seminário Nacional sobre a Lei nº 5.692, Blumenau — SC, 1981.

"Educação e Democracia", Congresso da Associação dos Professores do Paraná, Pato Branco, 1980.

"A Escola para a Comunidade", Encontro Nacional da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, Curitiba, 1980.

"Educação, Segurança e Perspectivas para o Mundo de Hoje", Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — Paraná, Curitiba, 1980.

"O Papel das Ciências Básicas no Desenvolvimento Científico", II Congresso Nacional da Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada e Computacional, Maringá, 1980.

"O Planejamento na Universidade — Universidade e o Desenvolvimento Regional", Fortaleza, Universidade Federal do Ceará, 1980.

"O Trabalho e Emprego na Política Educacional", I Congresso Interamericano de Administração da Educação — OEA — Brasília, 1979.

"Educação para uma Civilização em Mudança", VII Simpósio de Estudos de Problemas Brasileiros, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 1979.

"Sentido e Componentes do Ensino Universitário Atual", Aula Inaugural dos Cursos da Universidade Federal Rural de Pernambuco, 1971.

"Ensino Superior: A Qualidade Ameaçada?", Aula Inaugural dos Cursos da Universidade Federal Rural de Pernambuco, 1976.

"A Função Supervisora no Contexto Educacional Brasileiro", II Encontro Nacional de Supervisores de Educação, Curitiba, 1979.

"Situação Sócio-Econômica e Planos de Desenvolvimento do País", Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior, Piracicaba (SP), 1975.

"Política de Formação de Recursos Humanos para o Setor Saúde — Subsídios para uma Definição", V Conferência Nacional de Saúde, Brasília, 1975.

"O Setor Privado no Ensino Superior Brasileiro", Aula Inaugural dos Cursos das Faculdades Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 1975.

"O Estágio Atual da Reforma da Universidade Brasileira", Aula Inaugural dos Cursos da Universidade Federal de Pelotas, 1975.

"A Universidade e a Atual Política do Ensino Superior", Aula Inaugural dos Cursos da Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 1975.

"Estrutura e Desempenho da Universidade Pós-Reforma", Aula Inaugural dos Cursos da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1975.

"Concurso Vestibular: Análise da Experiência Brasileira", VIII Seminário de Assuntos Universitários, Conselho Federal de Educação, Brasília, 1975.

"Cursos de Curta Duração: Definição e Experiências", VII Seminário de Assuntos Universitários, Conselho Federal de Educação, Brasília, 1974.

"Planejamento Universitário Nacional — Política, Diretrizes e Metas", I Seminário Nacional sobre Planejamento de Campi Universitários, Brasília, 1974.

"Problemas do Sistema Educacional Brasileiro", Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, 1974.

"Expansão do Ensino Superior", I Encontro de Reitores de Universidades Públicas, agosto de 1972.

"A Formação Profissional e o Planejamento Global de Recursos Humanos", Senai, Rio de Janeiro, fevereiro de 1971.

"Mercado de Trabalho para Recursos Humanos Altamente Qualificados", Seminário Nacional de Economia, patrocinado pela USIS — Embaixada Americana, Rio de Janeiro, julho de 1970.

"O Programa Estratégico do Governo na Área de Educação", Seminário sobre a Integração Universidade-Indústria nos Países em Desenvolvimento, Salvador, março de 1969.

"Diagnóstico para o Planejamento Educacional", II Conferência de Educadores do Distrito Federal, Conselho da Educação do DF — Brasília, dezembro de 1968.

Publicações

Livros

SOUZA, E. M. — *Crises e Desafios no Ensino Superior do Brasil*. Fortaleza: Imprensa da Universidade Federal do Ceará, 1980, 325 p.

SOUZA, E. M. — & CORREA, A. L. — *Metodologias para Avaliação do Desempenho da Rede de Ensino Industrial*. Brasília MEC/DEM, 1971.

SOUZA, E. M. — *Sistema Educacional e a Formação Profissional*. In: "O Mercado de Trabalho Brasileiro: Estrutura e Conjuntura". Rio de Janeiro: Ministério do Trabalho, Instituto de Economia Industrial da UFRJ, 1987, pp. 131-140.

Artigos e outros

SOUZA, E. M. — "O Conceito de Universidade na Reforma de 1968", *Revista Forum Educacional*, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, jul/set. 1983.

SOUZA, E. M. — "A Reforma e as Fundações da Universidade". Londrina: Fundação Universidade Estadual de Londrina, 1981.

SOUZA, E. M. — "Educação e Realidade Brasileira", Londrina: Fundação Universidade Estadual de Londrina, 1981.

SOUZA, E. M. — "Educação e Democracia". Curitiba: Imprensa da Universidade Católica do Paraná, setembro de 1980.

SOUZA, E. M. — "Análise Retrospectiva da Política de Acesso ao Ensino Superior". Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica, 1980.

SOUZA, E. M. — "O Contexto Educacional Brasileiro e seus Determinantes". Curitiba: Anais do II Encontro Nacional de Supervisores de Educação, outubro de 1979.

SOUZA, E. M. — XIII Reunião da Associação Brasileira de Escolas Médicas. Salvador: *Cadernos de Difusão Cultural* da Universidade Federal da Bahia, nº 2, 1978.

SOUZA, E. M. — "Concurso Vestibular: Análise da Experiência Brasileira", *Revista Educação Brasileira*, Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, janeiro de 1978.

SOUZA, E. M. — "A Qualidade do Ensino Superior", *Revista Forum Educacional*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, janeiro de 1978.

SOUZA, E. M. — "A Universidade e o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, revista Manchete, edição especial "Pesquisa e Tecnologia para o Desenvolvimento", julho de 1978.

SOUZA, E. M. — "O Currículo Latente". Londrina: Universidade Estadual de Londrina, agosto de 1977.

SOUZA, E. M. — "O Departamento de Assuntos Universitários e o Sistema de Ensino Superior" — *Cadernos de*

Estudos Brasileiros. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1976.

SOUSA, E. M. — "Política e Estratégia de Atuação no Ensino Superior", revista *Manchete*, Edição Especial "Educação para o Desenvolvimento", 1976.

SOUSA, E. M. — Concurso Vestibular: Análise de Experiência Brasileira", Revista Documenta nº 174, Conselho Federal de Educação, Brasília, 1975.

SOUSA, E. M. — "Cursos de Curta Duração, Definição e Experiências", Revista Documenta nº 165, Conselho Federal de Educação, Brasília, 1974.

SOUSA, E. M. — "Expansão do Ensino Superior e Necessidades do Mercado de Trabalho". Brasília: Ministério da Educação e Cultura, 1972.

SOUSA, E. M. — "Integração Educação — Indústria nos Paises em Desenvolvimento". Rio de Janeiro: IPEA/CNRH, 1969 (mimeografado).

SOUSA, E. M. — "Recursos Públicos Aplicados em Educação 2.960-1967". Rio de Janeiro: IPEA, Setor de Educação e Mão-de-Obra, 1968. (mimeografado).

SOUSA, E. M. — "Um Problema Atual: Educação para o Desenvolvimento". Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Federal do Ceará, 1966 (mimeografado).

SOUSA, E. M. — "Relações Quantitativas Fundamentais na Teoria Económica". Brasília: Universidade de Brasília, 1965 (mimeografado).

SOUSA, E. M. e outros — "Reformulação do Sistema Estatístico das Universidades Brasileiras". Rio de Janeiro, Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, 1967.

SOUSA, E. M. e outros — "Análise do Ensino de Economia no Brasil". Rio de Janeiro: ERGO — Consultoria Económica e Estatística, 1966.

SOUSA, E. M. e outros — "Análise Económica das Universidades Brasileiras". Rio de Janeiro: ERGO — Consultoria Económica e Estatística, 1966.

Condecorações e Títulos

Prêmio Interamericano de Cooperação, 1987-1988, Organização Universitária Interamericana.

Medalha do Mérito, concedida pelo Governo da França, 1985.

Medalha do Mérito Universitário — Concédida pela Universidade Federal de Sergipe, 1980.

Doutor Honoris Causa. Título concedido pela Universidade Federal do Ceará, 1978.

Medalha de Honra ao Mérito da Inconfidência — Concedido pelo Governo do Estado de Minas Gerais, 1977.

Medalha do Mérito Universitário — Concédida pela Universidade Federal de Pelotas, 1976.

Ordem do Mérito Educativo, Grau de Cavaleiro, concedida pelo Presidente da República Federativa do Brasil, 1973.

Professor Honoris Causa — Universidade Federal de Viçosa — Universidade Federal da Paraíba — Universidade Estadual de Ponta Grossa — Universidade Estadual de Maringá — Escola Superior de Agricultura de Lavras.

Título de Cidadania Honorária dos Municípios de: Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná — Tapira, Estado do Paraná — Ivatuba, Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, dia 27 de agosto, comemora-se o "Dia do Psicólogo".

Por isso, neste momento, quero enaltecer o trabalho do psicólogo!

Um estudioso do comportamento humano; que atua como um preventivo de determinado problema a nível de comportamento.

Aproveito para falar da importância das avaliações psicológicas periódicas em certos setores da atividade pública, evitando desvios de comportamento e de conduta, de graves consequências para a sociedade.

A Psicologia pode ser definida como a ciência que estuda não só o comportamento do homem como o dos animais irracionais. Tem como princípio fundamental o respeito pelo ser humano.

Como profissão liberal, a psicologia se desenvolveu após as duas grandes guerras; expandindo-se nos últimos cinqüenta ou sessenta anos, e, tem crescido rapidamente como podemos constatar pelo grande número de profissionais existentes nesta área, merecendo salientar que no DF somam cerca de 7.000.

Em parte, podemos dizer que essa aceleração decorreu da necessidade cada vez maior da presença do Psicólogo nos serviços públicos, empresas, clínicas, centros de orientação, hospitais e escolas.

A Psicologia, como ciência aplicada, propõe maneiras pelas quais o conhecimento psicológico possa ser usado no tratamento de crianças e adultos, na educação, na produção econômica, no Governo e nas relações internacionais.

Através de muitos estudos e lutas, os psicólogos ultrapassaram suas posições de magistério e pesquisa em universidade, tornando-se extremamente úteis em vários campos da atividade humana.

No relacionamento com outras profissões, como medicina, educação, desportos, direito, ciência política, sociologia e serviço social, a Psicologia é de grande importância e presta inestimável colaboração.

Psicologia e o Direito

A aplicação da psicologia no âmbito das atividades forenses, como exame de testemunhas, tratamento do delinquente, tendências para o crime, possibilidades de reintegração à sociedade, questões sobre separações conjugais, posse e guarda de filhos menores, além de outras, é de fundamental importância, merecendo, quiçá, seja incluída, a nível de conhecimentos gerais, em currículos nos cursos de direito.

Psicologia e a Educação

A psicologia geral e a educacional têm estreitas ligações, por ampliarem as oportunidades de aprendizagem e preparo da criança para a vida adulta.

Psicologia e a Medicina

Na área da medicina, os psicólogos clínicos trabalham em franca harmonia com psiquiatras, nutricionistas, profissionais de enfermagem e demais especialidades.

O Papel do Psicólogo na Sociedade

Muitos problemas pessoais e públicos são fundamentalmente problemas psicológicos. Daí o relevante papel do psicólogo na sociedade, ao perseguir, através de uma técnica de terapia que lhe é específica, o bem-estar individual e coletivo.

A esses dignos profissionais de reputado valor social, presto-lhes, nesta data consagrada como o Dia do Psicólogo, o preito das minhas melhores homenagens.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 47, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos).

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 52, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

— 3 —

REQUERIMENTO Nº 268, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais e com base no art. 50 da Constituição Federal, seja convocado o Senhor Ministro do Trabalho e da Previdência Social para prestar, perante o Plenário desta Casa, informações atinentes ao déficit de um trilhão e setecentos bilhões de cruzeiros na arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos últimos 24 anos.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 651, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013064/91-6, resolve aposentar, voluntariamente, MOYESSES JOSÉ DA SILVA NETTO, Analista Legislativo, Classe 1º, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 193, 186, inciso III, alínea c; e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos propor-

cionais ao tempo de serviço, à razão de 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos) de sua remuneração, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 652, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012962/91-0, resolve aposentar, voluntariamente, MAURO LOPES DE SÁ, Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 193, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 653, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011659/91-2, resolve aposentar, voluntariamente, JOÃO GERALDO BUGARIN, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo do Quadro Permanente do Senado Federal — Parte Especial, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 250, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 654, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013026/91-7, resolve aposentar, voluntariamente, EDIFREDO DE JESUS RIBEIRO, Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 30/35 (trinta e trinta e cinco avos) de sua remuneração, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.